

PDF Compressor Free Version



A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME

Rua: Joaquim Nabuco, 205 - Sala 08 - Terreo Ed. Chateau de Lion - Zona 01 - CEP. 87014100 - MARINGÁ - PR

CNPJ 11.138.620/0001-08 - LE 90494458-03 - Fone/Fax: (44) 3029-6988

Email: mixsaudemga@yahoo.com.br

CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Nova Santa Bárbara
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2016 - Carta-Proposta de Fornecimento.
Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados,
conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

Item	Cod	Descrição	Qut/und	marca	Preço unit	Preço total
15	6476	Nutrição completa e balanceada oral ou enteral para crianças de 1 a 10 anos. Suplementa: Cálcio, Ferro, Ácido Fólico, B6 e B12. Indicada para crianças seletivas e/ou inapetentes entre 01 e 10 anos de idade. Distribuição energética: 12% de Proteína, 53% de Carboidrato e 35% de Lipídio, sendo 15% de TCM. Contém DHA e ARA, prebiótico e probiótico. Sabor Baunilha, Chocolate e Morango. Densidade calórica: 1 kcal/ml. Apresentação lata 400 gramas.	800 UNID	PEDIASSURE ABBOT	37,50	30.000,00

Valor total R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Maringá, 21 de julho de 2016.

Angela Maria de Oliveira Bergamascho
Angela Maria de Oliveira Bergamascho
RG 5.88.919-0 CPF 660.041.369-72
Sócia Administradora

11.138.620/0001-08
90494458-03
A.C - Materiais Médicos LTDA

RUA JOAQUIM NABUCCO, 205 SL.08
ZONA 01 - CEP 87014-100

Maringá - PR

A C – MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP

CNPJ Nº 11.138.620/0001-08

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.**PDF Compressor Free Version**

ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO, brasileira, maior, nascida em 12/03/1970, natural de Terra Boa/PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Cajubi nº 121, Jardim dos Pássaros, CEP: 87.075-220, em Maringá/PR, portadora da cédula de identidade RG nº 5.088.919-0/SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 660.041.369-72 e **DALVA BERTELI**, brasileira, maior, nascida em 21/07/1945, natural de São José da Boa Vista/SP, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua dos Alecrins nº 1044, Conjunto Borba Gato, CEP: 87.060-100, em Maringá/PR, portadora da cédula de identidade RG nº 1.428.333/SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 234.951.039-53; sócias componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **A C – MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP**, empresa estabelecida na Rua Joaquim Nabuco nº 205, Loja 08, Chateau de Lion, Zona 01, CEP: 87.014-100, em Maringá/PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206581428 por despacho da sessão de 10 de Setembro de 2009, resolvem por este instrumento particular de alteração, alterar e consolidar o Contrato Social da Sociedade, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**TÍTULO 01
DA ALTERAÇÃO**

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Por deliberação unânime das sócias **ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO** e **DALVA BERTELI**, já citadas e qualificadas acima, resolvem proceder a **CONSOLIDAÇÃO** do contrato social primitivo da empresa.

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2031 da lei nº. 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato social e alterações primitivas que, adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa ter a seguinte redação:

**TÍTULO II
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

A C – MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP

CNPJ Nº 11.138.620/0001-08

NIRE Nº 41206581428

ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO, brasileira, maior, nascida em 12/03/1970, natural de Terra Boa/PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Cajubi nº 121, Jardim dos Pássaros, CEP: 87.075-220, em Maringá/PR, portadora da cédula de identidade RG nº 5.088.919-0/SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 660.041.369-72 e **DALVA BERTELI**, brasileira, maior, nascida em 21/07/1945, natural de São José da Boa Vista/SP, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua dos Alecrins nº 1044, Conjunto Borba Gato,



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2016 11:40 SOB Nº 20163943320.
PROTOCOLO: 163943320 DE 10/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600720291. NIRE: 41206581428.
A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A C – MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP

CNPJ Nº 11.138.620/0001-08

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.**PDF Compressor Free Version**

CEP: 87.060-100, em Maringá/PR, portadora da cédula de identidade RG nº 1.428.333/SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 234.951.039-53; sócias componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **A C – MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP**, empresa estabelecida na Rua Joaquim Nabuco nº 205, Loja 08, Chateau de Lion, Zona 01, CEP: 87.014-100, em Maringá/PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206581428 por despacho da sessão de 10 de Setembro de 2009, resolvem por este instrumento particular de alteração, consolidar o Contrato Social da Sociedade, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade gira sob o nome social de **A C – MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP**, tendo sua sede e foro na Rua Joaquim Nabuco nº 205, Loja 08, Chateau de Lion, Zona 01, CEP: 87.014-100, em Maringá/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA:- A sociedade tem por objetivo o ramo de "Comércio atacadista e varejista de materiais hospitalares, odontológicos, ortopédicos e alimentos enterais e funcionais, materiais de higiene, conservação, limpeza; indústria e comércio atacadista de roupas hospitalares".

CLÁUSULA TERCEIRA:- O prazo da duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de Outubro de 2009.

CLÁUSULA QUARTA:- O capital social no valor de R\$- 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas no valor de R\$-1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, fica assim distribuído as sócias:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR – R\$	%
a) Angela Maria de Oliveira Bergamascho	35.000	R\$ 35.000,00	50,00%
b) Dalva Berteli	35.000	R\$ 35.000,00	50,00%
Total	70.000	R\$ 70.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA:- A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA:- As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único:- A sócia que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que esta, através do sócio remanescente, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento. Decorridos este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2016 11:40 SOB Nº 20163943320.
 PROTOCOLO: 163943320 DE 10/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600720291. NIRE: 41206581428.

A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 13/06/2016
 www.cnpresafacil.pr.gov.br

A C – MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP

CNPJ Nº 11.138.620/0001-08

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

PDF Compressor Free Version

CLÁUSULA SÉTIMA:- A administração do ativo e passivo da sociedade caberá à sócia **ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO**, com poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome social individualmente. Sendo-lhe, entretanto, vedada o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações estranhas ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e caução de favor.

CLÁUSULA OITAVA:- Pelos serviços prestados à sociedade, perceberá a sócia **ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO**, à título de remuneração pro labore, uma quantia mensal a qual será levada a conta de despesas gerais.

CLÁUSULA NONA:- Por deliberação unânime das sócias, a participação de cada sócia nos lucros e perdas da sociedade poderão ser, desde que definido pela maioria simples das sócias, na proporção diferente da participação de cada sócio nas quotas de capital. No entanto, é condição indispensável que todas as sócias tenham participação nos lucros e nas perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA:- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (os) remanescente (es), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- Os sócios resolvem de comum acordo dispensar a elaboração de atas e reunião/assembleias de sócias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- A sócia administradora **ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO**, declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato social e alterações posteriores que não colidirem com o presente instrumento.

Handwritten signature and initials.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2016 11:40 SOB Nº 20163943320.
PROTOCOLO: 163943320 DE 10/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600720291. NIRE: 41206581428.
A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

PDF Compressor Free Version

A C - MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP

CNPJ Nº 11.138.620/0001-08

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

PDF Compressor Free Version
CLAUSULA DECIMA SEXTA. Fica eleito o foro de Maringá, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração e consolidação de contratual em única via, e se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá - PR, 03 de Junho de 2016.

**Angela m. O. Bergamasco*
ANGELAMARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO

**Dalva Berteli*
DALVA BERTELI



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2016 11:40 SOB Nº 20163943320.
 PROTOCOLO: 163943320 DE 10/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600720291. NIRE: 41206581428.
 A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 13/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.088.919-0 DATA DE EXPELIDAÇÃO 14/11/2002

NOME ANGELA MARTA DE OLIVEIRA BERGAMASCHIO

FILIAÇÃO WILSON MAGALHÃES DE OLIVEIRA
OLGA ZUCOLI DE OLIVEIRA

NATURA/LOCALDE DATA DE NASCIMENTO
TERRA 80A/PR 12/03/1970

DOC. ORIGINAL - COMARCA: MARINGÁ/PR, 2 OFÍCIO
S. CBS 13704, LIVRO=53, FOLHA=07

CPF 618.941.368-77

DIR. PAULO ERNESTO AMARAL CRAMA
PROF. NATURA DO CARTEIRO GURATOR - S/DIR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

PDF Compressor Free Version

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

ELI ZUCOLI AMARAL

ANGELA MARTA DE OLIVEIRA BERGAMASCHIO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



1º TABELIONATO DE NOTAS

MARINGÁ - PARANÁ

AUTENTICAÇÃO

ESTA FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO DO ORIGINAL



PDF Compressor Free Version

25 FEV. 2016

Em test. *[Signature]* da verdade
LIANA CLÁUDIA VARGAS PINHO - TABELIÁ
AUXILIARES

- DAIANE FERREIRA CRETANI
- CARLA BEZERRA SAMONDI FARDIN
- FÁBIANA TASSI BRANCO
- MARCELE A. WESCIADA SILVA LIMA



PDF Compressor Free Version

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP
CNPJ: 11.138.620/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:21:33 do dia 04/07/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/12/2016.

Código de controle da certidão: **0672.378E.D358.DE10**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014680397-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.138.620/0001-08**

Nome: **A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/09/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PDF Compressor Free Version

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos N° 32542 / 2016
(ARTIGO 151 C/C 206 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL)

CERTIFICAMOS, conforme requerido por A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME, CPF/CNPJ nº 11.138.620/0001-08, para fins DE LICITAÇÃO, que EXISTEM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME, CPF/CNPJ nº 11.138.620/0001-08, situado(a) na cidade de Maringá, **MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.



Certidão emitida com base nas seguintes normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 564/2010

Emitida em 04/07/2016

Válida até 02/09/2016

Código de autenticação: 98963.31562.43607

Certidão emitida gratuitamente.

IMPRIMIR

VOLTAR

PDF Compressor Free Version

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 11138620/0001-08**Razão Social:** A C MATERIAIS MEDICOS LTDA ME**Endereço:** R JOAQUIM NABUCO 205 LOJA 08 / ZONA 04 / MARINGA / PR / 87014-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2016 a 07/08/2016**Certificação Número:** 2016070903462870458325

Informação obtida em 22/07/2016, às 15:53:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

PDF Compressor Free Version

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.138.620/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/09/2009
NOME EMPRESARIAL A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MIX SAUDE		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
LOGRADOURO R JOAQUIM NABUCO	NÚMERO 205	COMPLEMENTO LOJA 08
CEP 87.014-100	BAIRRO/DISTRITO ZONA 01	MUNICÍPIO MARINGÁ
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO modelo@escrmodelo.com.br	
TELEFONE (44) 3228-8889 / (44) 3228-8889		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 13/06/2016 às 09:10:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90494458-03	11.138.620/0001-08	09/2009

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA
Título do Estabelecimento	MIX SAUDE
Endereço do Estabelecimento	RUA JOAQUIM NABUCCO, 205, LOJA 08 - ZONA 04 - CEP 87014-100 FONE: (44) 3226-8889 - FAX: (44) 3226-8889
Município de Instalação	MARINGA - PR, DESDE 09/2009 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 09/2009
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	660.041.369-72	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	234.951.039-53	DALVA BERTELI	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 05/08/2016.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90494458-03

Emitido Eletronicamente via Internet
06/07/2016 13:17:39



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



PDF Compressor Free Version

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0658142-8	11.138.620/0001-08	10/09/2009	10/09/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOAQUIM NABUCCO, 205-LOJA 08, CHATEAU DE LION - ZONA 01, MARINGÁ, PR, 87.014-100			
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, ORTOPÉDICOS E ALIMENTOS ENTERAIS E FUNCIONAIS MATERIAIS DE HIGIENE, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA; INDUSTRIA E COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS HOSPITALARES.			
Capital: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO 660.041.369-72	35.000,00	SÓCIO	Administrador
DALVA BERTELI 234.951.039-53	35.000,00	SÓCIO	
Término do Mandato			XXXXXXX
Término do Mandato			XXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 13/06/2016	Número: 20163943320	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 15 de junho de 2016

16367106-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



PDF Compressor Free Version



A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA – ME

Rua: Joaquim Nabuco, 205 – Sala 08 - Térreo Ed. Chateau de Lion - Zona 01 - CEP. 87014100 – MARINGÁ – PR.
 CNPJ 11.138.620/0001-08 – LE 90494458-03 - Fone/Fax: (44) 3029-6988
 E-mail: mixsaudemg@ yahoo.com.br

DECLARAÇÃO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

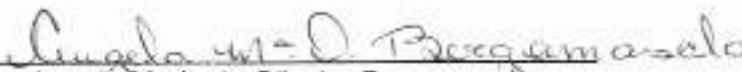
AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.138.620/0001-08, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Rua Joaquim Nabuco, nº 205 sl 08, Bairro Zona 01, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Angela Maria de Oliveira Bergamascho, brasileira, casada, empresaria, residente a rua Cajubi, 121 jd dos Passáros, Maringá – Pr, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.088.919-0 e do CPF nº 660.041.369-72, para fins de participação no presente processo licitatório, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

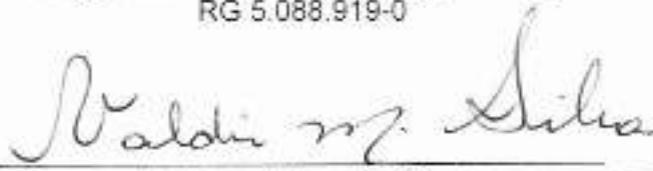
EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá, 09 de junho de 2016.


 Angela Maria de Oliveira Bergamascho
 RG 5.088.919-0


 Valdir de Moura da Silva
 CRC 039.499/0-2

Valdir de Moura da Silva
 Contador:PR-039499/0-2

11.138.620/0001-08
 90494458-03
 A.C - Materiais Médicos LTDA

RUA JOAQUIM NABUCO, 205 SL.08
 ZONA 01- CEP 87014-100

Maringá - PR



PDF Compressor Free Version

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.138.620/0001-08

Certidão n°: 70234493/2016

Expedição: 22/07/2016, às 15:48:39

Validade: 17/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.138.620/0001-08, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version



A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA – ME

Rua: Joaquim Nabuco, 205 – Sala 08 - Térreo Ed. Chateau de Lion - Zona 01 - CEP. 87014100 – MARINGÁ – PR

CNPJ 11.138.620/0001-08 – IE 90494458-03 - Fone/Fax: (44) 3029-6988

Email: mixsaudemga@yahoo.com.br

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2016

AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA, CNPJ/MF Nº 11.138.620/0001-08, sediada, rua Joaquim Nabuco, 205 sl 08 Zona 01 Maringá-Pr. Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Maringá, 21 de julho de 2016.

Angela Maria de Oliveira Bergamascho

Angela Maria de Oliveira Bergamascho

RG 5.88.919-0 CPF 660.041.369-72

Sócia Administradora

11.138.620/0001-08

90494458-03

A.C - Materiais Médicos LTDA

RUA JOAQUIM NABUCO, 205 SL.08
ZONA 01 - CEP 87014-100

Maringá - PR

PDF Compressor Free Version

Faint, illegible text or markings, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

PDF Compressor Free Version



A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME

Rua: Joaquim Nabuco, 205 - Sala 08 - Térreo Ed. Chateau de Lion - Zona 01 - CEP. 87014100 - MARINGÁ - PR

CNPJ 11.138.620/0001-08 - IE 90494458-03 - Fone/Fax: (44) 3029-6988

Email: mixsaudemga@yahoo.com.br

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2016

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 21/2016, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá, 21 de julho de 2016.

Angela Maria de Oliveira Bergamascho

Angela Maria de Oliveira Bergamascho

RG 5.88.919-0 CPF 660.041.369-72

Sócia Administradora

11.138.620/0001-08

90494458-03

A.C - Materiais Médicos LTDA

RUA JOAQUIM NABUCO, 205 SL.08
ZONA 01 - CEP 87014-100

Maringá - PR

PDF Compressor Free Version

1. Introduction
2. Methodology
3. Results
4. Discussion
5. Conclusion

PDF Compressor Free Version



A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA – ME

Rua: Joaquim Nabuco, 205 – Sala 08 - Térreo Ed. Chateau de Lion - Zona 01 - CEP. 87014100 – MARINGÁ – PR
 CNPJ 11.138.620/0001-08 – I.E 90494458-03 - Fone/Fax: (44) 3029-6988

Email: mixsaudemga@yahoo.com.br

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2016

AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA, CNPJ/MF Nº 11.138.620/0001-08, sediada rua Joaquim Nabuco, 205 sl 08 Zona 01 Maringá-Pr, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Maringá, 21 de julho de 2016.

Angela Maria de Oliveira Bergamascho

Angela Maria de Oliveira Bergamascho
 RG 5.88.919-0 CPF 660.041.369-72
 Sócia Administradora

11.138.620/0001-08
 90494458-03

A.C - Materiais Médicos LTDA

RUA JOAQUIM NABUCO, 205 SL 08
 ZONA 01, CEP 87014-100

Maringá - PR

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version



A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME

Rua: Joaquim Nabuco, 205 - Sala 08 - Térreo Ed. Chateau de Lion - Zona 01 - CEP. 87014100 - MARINGÁ - PR

CNPJ 11.138.620/0001-08 - IE 90494458-03 - Fone/Fax: (44) 3029-6988

Email: mixsaudemga@yahoo.com.br

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2016

AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.138.620/0001-08, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) Angela Maria de Oliveira Bergamascho, portador (a) da Carteira de Identidade nº 5.088.919-0 e do CPF nº 660.041.369-72, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2016**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Maringá, 21 de julho de 2016.

Angela Maria de Oliveira Bergamascho
RG 5.88.919-0 CPF 660.041.369-72
Sócia Administradora

11.138.620/0001-08
90494458-03

A.C - Materiais Médicos LTDA

RUA JOAQUIM NABUCO, 205 SL.08
ZONA 01- CEP 87014-100

Maringá - PR

PDF Compressor Free Version

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: rubens.augusto@distribuidormaringa.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA



Número. 201605310757009580977

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

A C MATERIAIS MEDICOS LTDA ME

CNPJ: 11.138.620/0001-08



Observação:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***

*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 28,25 - 155 VRC ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, terça-feira, 31 de maio de 2016.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

44 Retornar em 20/05/2016 14:13:45 44

PDF Compressor Free Version

1º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL



22 JUL. 2016

Em test* _____ da verdade
LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO TABELIÃ
AUXILIARES

- DANIE PEREIRA CAETANO
- MARCELE APARECIDA DA SILVA LIMA
- ANDRÉ TAKAGI MITSUKI
- MAGDEL DOS SANTOS TABORDA
- PRULA SABOIA GOMES



REMETENTE:
AC MATERIAIS MÈDICOS LTDA
RUA JOAQUIM NABUCO, 205 SL 08 ZONA
CEP 87014-100 MARINGÁ-PR



PDF Compressor Free Version

PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI EPP
CNPJ: 09.396.523/0001-73 INSCR. EST.: 90436452-58
RUA LOPES TROVÃO, 266 ZONA 04 CEP: 87.114-080 MARINGÁ - PR
FONE/FAX: (44) 3029-2299
e-mail: cassadasaudepr@hotmail.com

177

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2016

PROPOSTA DE PREÇOS

PDF Compressor Free Version

ANEXO 08

CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Nova Santa Bárbara
 Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2016 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI EPP

CNPJ: 09.396.523/0001-73

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 904.36452-58

REPRESENTANTE: AGATHA KELLY GARCIA BRAVO

RG: 9.483.016-8

ENDEREÇO: RUA LOPES TROVÃO, 266, ZONA 04

AGÊNCIA: 0352-2 BANCO DO BRASIL

ENDEREÇO ELETRÔNICO: casadasaudepr@hotmail.com

CARGO: REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 081.216.699-01

TELEFONE: (44) 3029-2299

Nº C/C: 71225-6

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOTE 01

Item	Código do produto/ serviços	Nome do Produto/ serviço	Marca	Quant.	Unid.	V. Unit.	V. Total
1	5994	Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia a proteína de leite de vaca e/ou de soja, sem quadro de problemas gastrointestinais. Possui proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, carboidratos (maltodextrina e lactose) e lipídios (99% de óleos vegetais). Possui adição de ARA/DHA e Nucleotídeos. Embalagem 400g.	Aptamil Pept/ Danone	50	UN	55,10	2.755,00
TOTAL							2.755,00

LOTE 02

Item	Código do produto/ serviços	Nome do Produto/ serviço	Marca	Quant.	Unid.	V. Unit.	V. Total
1	6160	Alimento para infância composto lácteo com óleos vegetais e fibras, sem adição de sacarose, acrescido de DHA e prebióticos, utilização a partir dos dois anos, podendo ser utilizado até os 5 anos de idade. Apresentação lata de 400 gramas.	Milnutri/ Danone	100	LATA	12,65	1.265,00
TOTAL							1.265,00

LOTE 03

Item	Código do produto/ serviços	Nome do Produto/ serviço	Marca	Quant.	Unid.	V. Unit.	V. Total
1	5991	Complemento alimentar lácteo para crianças. Fornece carboidratos, proteínas e todos os nutrientes necessários para complementar a alimentação diária, além de L-carnitina, colina e inositol. Não contém glúten. Alimentação de crianças com maus hábitos alimentares e/ou que necessitam de um aporte maior de nutrientes. Carboidratos (maltodextrina, sacarose e lactose). Sabores: morango, chocolate ou baunilha. Embalagem 350 a 380g.	Sustain Junior/ Danone	30	UN	18,00	540,00
TOTAL							540,00

PDF Compressor Free Version

LOTE 04							
Item	Código do produto/ serviços	Nome do Produto/ serviço	Marca	Quant.	Unid.	V. Unit.	V. Total
1	5995	Dieta (fórmula infantil) semi-elementar e hipoalergênica à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, TCM, LCPufas (ARA e DHA) e de peixe, maltodextrina, vitaminas, minerais e oligoelementos. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, distúrbios absorptivos ou outras condições clínicas que requerem terapia nutricional com dieta ou fórmula semi elementar e hipoalergênica. Embalagem de 400 gr.	Pregomin Pept/ Danone	50	UN	107,10	5.355,00
TOTAL							5.355,00

LOTE 05							
Item	Código do produto/ serviços	Nome do Produto/ serviço	Marca	Quant.	Unid.	V. Unit.	V. Total
1	5996	Fórmula anti-regurgitação (0 a 12m) formulada para condições de refluxo gastroesofágico. Contém goma jatai, agente espessante que proporciona maior viscosidade da fórmula ou amido pré gelatinizado de batata. Densidade calórica 67 Kcal/100ml. Possui no mínimo 75% de lactose. Embalagem 400g	Aptamil AR/ Danone	100	UN	16,00	1.600,00
TOTAL							1.600,00

LOTE 06							
Item	Código do produto/ serviços	Nome do Produto/ serviço	Marca	Quant.	Unid.	V. Unit.	V. Total
1	5997	Fórmula infantil (0 a 12m) hipoalergênica à base de proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada, com adição de ácidos graxos de cadeia longa -LCPUFAs (DHA - ácido docosahexaenóico e ARA- ácido araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Densidade calórica 65 a 67 Kcal/100ml. Embalagem de 400g.	Aptamil HÁ/ Danone	40,00	UN	24,00	960,00
TOTAL							960,00

LOTE 07							
Item	Código do produto/ serviços	Nome do Produto/ serviço	Marca	Quant.	Unid.	V. Unit.	V. Total
1	5985	Fórmula infantil de partida em pó adicionada de prebióticos 0,4 a 0,8g/100ml. Contém LcPUFAs ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenóico (DHA) e nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC nº43/2011. Relação caseína:soro 40:60 ou 30:70. Densidade calórica 66 a 77 Kcal/100ml. 100% lactose. Embalagem 400g.	Aptamil 1/ Danone	200	UN	16,40	3.280,00
TOTAL							3.280,00

LOTE 08							
Item	Código do produto/ serviços	Nome do Produto/ serviço	Marca	Quant.	Unid.	V. Unit.	V. Total
1	5989	Fórmula infantil de partida para lactentes à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro e adicionada de Lmetionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicada para a alimentação de lactentes até os 06 (seis) meses de idade, com intolerância à lactose ou para dietas restritas ao leite de vaca, 100% Maltodextrina. Embalagem 400g.	Aptamil Soja 1/ Danone	50	UN	28,50	1.425,00
TOTAL							1.425,00

PDF Compressor Free Version

C

C

LOTE 09							
Item	Código do produto/ serviços	Nome do Produto/ serviço	Marca	Quant.	Unid.	V. Unit.	V. Total
1	5987	Fórmula infantil de rotina enriquecida com ferro e zinco, com relação caseína: soro 40:60 ou 60:40. Fornece os nutrientes em quantidades adequadas para lactentes no primeiro semestre de vida. Densidade calórica 67 Kcal/100ml. Embalagem 400g.	Milupa 1/ Danone	30	UN	11,50	345,00
TOTAL							345,00

LOTE 10							
Item	Código do produto/ serviços	Nome do Produto/ serviço	Marca	Quant.	Unid.	V. Unit.	V. Total
1	5986	Fórmula infantil de seguimento em pó adicionada de prebióticos 0,4 A 0,8g/100ml. Contém LcPUFAs ácidos graxos de cadeia longa – ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenoico (DHA) e nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC nº44/2011. Fornece nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6º mês de vida. Densidade calórica 67 a 68 Kcal/100ml. Possui 12% de proteínas lácteas (relação caseína/proteínas do soro 50:50 ou 60:40). 100% lactose. Embalagem 400g.	Aptamil 2/ Danone	100	UN	13,10	1.310,00
TOTAL							1.310,00

LOTE 11							
Item	Código do produto/ serviços	Nome do Produto/ serviço	Marca	Quant.	Unid.	V. Unit.	V. Total
1	6477	Fórmula infantil de seguimento enriquecida com ferro e selênio com relação caseína: soro 50:50 OU 35:65. Fornece os nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6º mês de vida. Densidade calórica 67 a 68 Kcal/100ml. Possui 69,9% a 84% de lactose. Mínimo de 16% de maltodextrina. Embalagem 400g.	Milupa 2/ Danone	30	UN	12,00	360,00
TOTAL							360,00

LOTE 12							
Item	Código do produto/ serviços	Nome do Produto/ serviço	Marca	Quant.	Unid.	V. Unit.	V. Total
1	5990	Fórmula infantil de seguimento para lactentes à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicada para a alimentação de lactentes acima de 06 (seis) meses de idade, com intolerância à lactose ou para dietas restritas ao leite de vaca. 100% Maltodextrina. Possui 10% de proteínas vegetais (proteína isolada de soja + L-metionina), 48% de carboidratos (100% maltodextrina) e 42% de lipídios (100% de gordura vegetal – óleos de palma, girassol, canola e coco). Embalagem 400g.	Aptamil Soja 2/ Danone	30	UN	28,60	858,00
TOTAL							858,00

LOTE 13							
Item	Código do produto/ serviços	Nome do Produto/ serviço	Marca	Quant.	Unid.	V. Unit.	V. Total
1	6989	Fórmula infantil indicada para lactentes a partir do 10º mês de vida. Contém prebióticos e DHA. Ingredientes: Leite em pó parcialmente desnatado, lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), maltodextrina, soro de proteína do leite, galactooligossacarídeo, frutoligossacarídeo, xarope de glucose, carbonato de cálcio, óleo de peixe, vitamina C, sulfato de ferro, caseinato de	Aptamil 3/ Danone	30	UN	13,20	396,00

PDF Compressor Free Version

		cálcio, inositol, sulfato de zinco, fosfato de potássio dibásico, L-carnitina, gluconato cúprico, fosfato de cálcio, Dpantotenato de cálcio, nicotinamida, ascorbilpalmitato, vitamina A, vitamina E, Vitamín B1, vitamina B6, sulfato de manganês, vitamina B2, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K, selenito de sódio, vitamina D3, biotina, emulsificantes lecitina, mono e diglicerídeos, aromatizante. Não contém glúten.Características: - Fonte de Proteínas: Láctea (caseína /proteína do soro: 50/50) Fonte de Carboidratos: Lactose (70%) Maltodextrina (30%)Fonte de Lipídeos: Gordura vegetal(74%) Gordura animal (26%) Distribuição Calórica: Proteínas (12%) Carboidratos (47%) Lipídeos (41%). Embalagem 400 g.						
							TOTAL	396,00
LOTE 14								
Item	Código do produto/ serviços	Nome do Produto/ serviço	Marca	Quant.	Unid.	V. Unit.	V. Total	
1	5993	Fórmula infantil isenta de lactose contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Contém nucleotídeos e LCPufas (ácido graxos de cadeia longa), principalmente os ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenóico (DHA). Fonte de carboidrato:100% maltodextrina. Embalagem 400g.	Aptamil SL/ Danone	150	UN	35,00	5.250,00	
							TOTAL	5.250,00
							TOTAL GLOBAL	25.699,00

Valor total da proposta R\$ 25.699,00 (Vinte e Cinco Mil Seiscentos e Noventa e Nove Reais)

CONDIÇÕES GERAIS:

Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

A proposta terá validade de **60 (sessenta) dias**, a partir da data de abertura do pregão.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

PRAZO DE ENTREGA: A entrega deverá ser feita conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com prazo para entrega dos objetos de até 05 (cinco) dias após emissão da ordem de compra.

PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, após entrega dos produtos em até 30 dias após o protocolo da NF/Fatura.

Maringá 22 de Julho de 2016.

Agatha Kelly G. Bravo

Promisse Com. de Mat. Med. Hosp. Eireli EPP.

CNPJ: 09.396.523/0001-73

Agatha Kelly Garcia Bravo

Sócio Administradora

RG: 9.483.016-8 SSP/PR

CPF: 081.216.699-01

09.396.523/0001-73

PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS
MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP

R. LOPES TROVÃO, 266 QUADRA 09
ZONA 04 - CEP 87.014-080

MARINGÁ - PR.



PDF Compressor Free Version

PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI EPP
CNPJ: 09.396.523/0001-73 INSCR. EST.: 90436452-58
RUA LOPES TROVÃO, 266 ZONA 04 CEP: 87.114-080 MARINGÁ - PR
FONE/FAX: (44) 3029-2299
e-mail: casadasaudepr@hotmail.com

182

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2016

HABILITAÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 05/05/2016 10:04 SOB Nº 20162364385.

PROTOCOLADO: 162364385 EM 17/04/2016, CÓDIGO DE REGISTRAÇÃO:

116020232317. NOME: PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA

LIBERAR O REGISTRO

SECRETARIA GERAL

CURITIBA, 05/05/2016

www.jcparana.org.br

CLÁUSULA QUARTA: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, girará sob o nome empresarial de PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, Rua Lopes Trovão, nº 266, Zona 04, Data 13, Quadra 09, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87014-080, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.396.523/0001-73, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

DA RAZÃO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da transformação da referida EIRELI, com teor a seguir:

DO ATO CONSTITUTIVO - EIRELI

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social da empresa que era de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda nacional, que passa a constituir o capital social da empresa PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, sob o nome empresarial de: PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

DO TIPO JURÍDICO

AGATHA KELLY GARCIA BRAVO, brasileira, maior, solteira, nascida em 21/08/1992, empresária, residente e domiciliada à Rua Princesa Izabel, nº 1451, Zona 04, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87014-090, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.483.016-8, expedida pela SESP-PR, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 081.216.699-01, única sócia componente da sociedade que gira sob o nome empresarial de: PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP, estabelecida na Rua Lopes Trovão, nº 266, Zona 04, Data 13, Quadra 09, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87014-080, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 412061227085, por despacho em sessão de 20/02/2008, Resolve, no melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

Pelo presente instrumento particular de alteração do ato constitutivo, a abaixo assinada:

1

PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ/MF: 09.396.523/0001-73
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP

CNPJ/MF: 09.396.523/0001-73

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

4

DO OBJETO SOCIAL

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social é de: **COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, DE HIGIENE E LIMPEZA, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MÓVEIS HOSPITALARES, ROUPAS HOSPITALARES, MATERIAIS DE RESGATE E SALVAMENTO, ENXOVAIS INFANTIS, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL, FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ESPORTIVOS E NUTRICIONAIS (CNAE: 4645-1/01; CNAE: 4637-1/99; CNAE: 4642-7/01; CNAE: 4642-7/02; CNAE: 4646-0/01; CNAE: 4646-0/02; CNAE: 4649-4/01; CNAE: 4649-4/08; CNAE: 4729-6/99; CNAE: 4772-5/00; CNAE: 4773-3/00; CNAE: 4781-4/00; CNAE: 4789-0/05).**

DA DURAÇÃO

CLAUSULA QUARTA: O prazo de duração é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 20 de Fevereiro de 2008. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLAUSULA QUINTA: A administração da sociedade será exercida por: **AGATHA KELLY GARCIA BRAVO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa **EIRELI**. A responsabilidade do titular é limitada e limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

DA DECLARAÇÃO

CLAUSULA SEXTA: Declara o titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLAUSULA SETIMA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro de cada ano, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico de cada término do ano.



QUARTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEME
CERTIFICADO O REGISTRO EM 05/05/2016 10:04 HORAS Nº 20162264285
PROTOCOLADO: 162564285 DE 11/04/2016 CÓDIGO DE REGISTRO
1150028285237, NIRE: 411150028285237, NIRE: 411150028285237
PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI
Liberalized Regime
SECRETARIA GERAL
QUARTA, 05/05/2016
www.juntacomercial.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

PDF Compressor Free Version

PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP
 CNPJ/MF: 09.396.523/0001-73

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

5

DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob as efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DO FORO

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em uma única via, de igual teor e consistência.

Maringá - PR, 04 de Abril de 2016.

WOCCHI

Agatha Kelly Garcia Bravo
 AGATHA KELLY GARCIA BRAVO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2016 10:04 SOB Nº 20162364385.
 PROTOCOLO: 162364385 DE 13/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600262537. NIRE: 41600447271.
 PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 05/05/2016
 www.espressofacil.pr.gov.br

PDF Compressor Free Version



SERVIÇO DISTRITAL DE DOUTOR CAMARGO

Praça Brasil, nº 491 - Centro - Fone: (41) 3238-1210

Selo nº 0012.0011.0010, Controle: 0000-000

Consulta disponível em <http://www.jucopar.com.br>

Reconhece por verdadeira e legítima a assinatura de AGATIA KELLY GARCIA BRAVO, Doc. nº 0001.119767, Doutor Camargo em 16 abril de 2016. Efe. Test.

[Handwritten signature]

Luiz Paulo F. NOCCHI-Escritor de

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2016 10:04 SOB N° 20162364385.
PROTOCOLO: 162364385 DE 13/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600262577. NIRE: 41600447271.
PROMISSA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES SIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 05/05/2016
www.espressofacil.pr.gov.br



PDF Compressor Free Version

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP
CNPJ: 09.396.523/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:28:02 do dia 12/05/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/11/2016.

Código de controle da certidão: **49BE.5CFB.D05F.13A8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PDF Compressor Free Version

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014657557-11

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.396.523/0001-73**

Nome: **PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/09/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

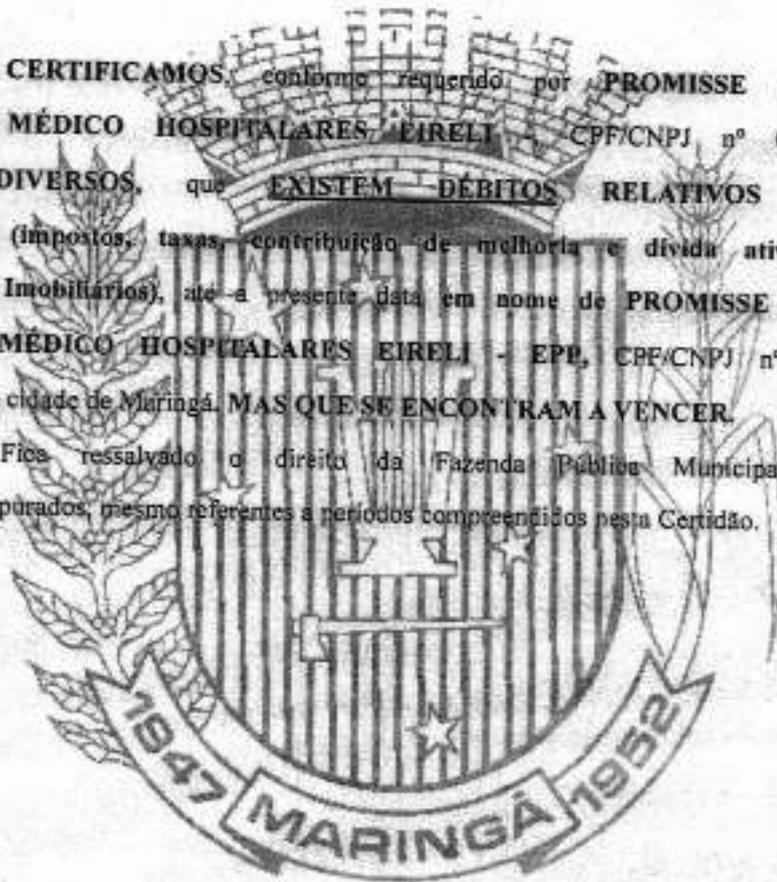


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Estado do Paraná

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos N° 29091 / 2016
(ARTIGO 151 C/C 206 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL)

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI**, CPF/CNPJ nº 09.396.523/0001-73, para fins **DIVERSOS**, que **EXISTEM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP**, CPF/CNPJ nº 09.396.523/0001-73, situado(a) na cidade de Maringá. **MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER.**

Fica ressaltado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.



Certidão emitida com base nas seguintes normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 564/2010

Emitida em 16/06/2016

Válida até 15/08/2016

Código de autenticação: 81073.31446.73589

Certidão emitida gratuitamente



PDF Compressor Free Version

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP
CNPJ: 09.396.523/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:28:02 do dia 12/05/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/11/2016.

Código de controle da certidão: **49BE.5CFB.D05F.13A8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PDF Compressor Free Version

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09396523/0001-73
Razão Social: PROMISSE COM DE MAT MEDICO HOSPITALARES EIRELI EPP
Endereço: R LOPES TROVAO 266 QUADRA 09 / ZONA 04 / MARINGA / PR / 87014-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/07/2016 a 04/08/2016

Certificação Número: 2016070602492638203181

Informação obtida em 13/07/2016, às 09:51:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

PDF Compressor Free Version

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.396.523/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/02/2008
NOME EMPRESARIAL PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RES.PLIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIAL)		
LOGRADOURO R LOPES TROVAO	NÚMERO 288	COMPLEMENTO QUADRA09
CEP 87.014-080	BARRIO/DISTRITO ZONA 04	MUNICÍPIO MARINGÁ
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO anderson@escritorioexecutivo.com	
TELEFONE (44) 3025-4006 / (44) 3025-4007		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/02/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 04/07/2016 às 15:29:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



PDF Compressor Free Version

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0044727-1	09.396.523/0001-73	20/02/2008	20/02/2008
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA LOPES TROYAO, 286, ZONA 04, MARINGÁ, PR, 87.014-080			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, DE HIGIENE E LIMPEZA, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MÓVEIS HOSPITALARES, ROUPAS HOSPITALARES, MATERIAIS DE RESGATE E SALVAMENTO, ENXOVAIS INFANTIS, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL, FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ESPORTIVOS E NUTRICIONAIS.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ			Participação no capital (R\$) Espécie de Sócio Administrador
Administrador Nomeado/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF			XXXXXXXXXX
AGATHA KELLY GARCIA BRAVO 081.216.699-01			
Último Arquivamento		Situação	
Data: 05/05/2016	Número: 20162364784	REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 05 de julho de 2016

16378384-5

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus





PDF Compressor Free Version

PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI EPP
CNPJ: 09.396.523/0001-73 INSCR. EST.: 90436452-58
RUA LOPES TROVÃO, 266 ZONA 04 CEP: 87.114-080 MARINGÁ - PR
FONE/FAX: (44) 3029-2299
e-mail: casadasaudepr@hotmail.com

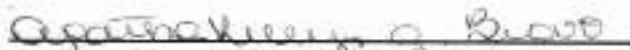
196

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRLEI EPP, CNPJ/MF Nº 09.396.523/0001-73, sediada na Rua Lopes Trovão, 266, zona 04, Maringá-PR, Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estamos sob o regime de EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Maringá 22 de Julho de 2016.



Promisse Com. de Mat. Med. Hosp. Eireli EPP.

CNPJ: 09.396.523/0001-73

Agatha Kelly Garcia Bravo

Sócio Administradora

RG: 9.483.016-8 SSP/PR

CPF: 081.216.699-01

09.396.523/0001-73

PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS
MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP

R. LOPES TROVÃO, 266 QUADRA 09
ZONA 04 - CEP 87.014-080

MARINGÁ - PR.

PDF Compressor Free Version

Handwritten text, possibly a signature or date, located in the upper right quadrant of the page.

C

C



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI -
EPP

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.396.523/0001-73

Certidão n°: 47280823/2016

Expedição: 11/05/2016, às 09:49:41

Validade: 06/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES
E I R E L I - E P P**

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o

n° 09.396.523/0001-73, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PDF Compressor Free Version

C

C



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2016

PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRLEI EPP, CNPJ/MF Nº 09.396.523/0001-73, sediada na Rua Lopes Trovão, 266, zona 04, Maringá-PR, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Maringá 22 de Julho de 2016.

Agatha Kelly Garcia Bravo

Promisse Com. de Mat. Med. Hosp. Eireli EPP.

CNPJ: 09.396.523/0001-73

Agatha Kelly Garcia Bravo

Sócio Administradora

RG: 9.483.016-8 SSP/PR

CPF: 081.216.699-01

09.396.523/0001-73
PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS
MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP
R. LOPES TROVÃO, 266 QUADRA 09
ZONA 04 - CEP 87.014-080
MARINGÁ - PR.

PDF Compressor Free Version



PDF Compressor Free Version

PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI EPP
 CNPJ: 09.396.523/0001-73 INSCR. EST.: 90436452-58
 RUA LOPES TROVÃO, 266 ZONA 04 CEP: 87.114-080 MARINGÁ - PR
 FONE/FAX: (44) 3029-2299
 e-mail: casadasaudepr@hotmail.com

ANEXO 04

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2016

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 21/2016, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá 22 de Julho de 2016.

Agatha Kelly Garcia Bravo

Promisse Com. de Mat. Med. Hosp. Eireli EPP.

CNPJ: 09.396.523/0001-73

Agatha Kelly Garcia Bravo

Sócio Administradora

RG: 9.483.016-8 SSP/PR

CPF: 081.216.699-01

09.396.523/0001-73
 PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS
 MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP
 R. LOPES TROVÃO, 266 QUADRA 09
 ZONA 04 - CEP 87.014-080
 MARINGÁ - PR

PDF Compressor Free Version

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2016

PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRLEI EPP, CNPJ/MF Nº 09.396.523/0001-73, sediada na Rua Lopes Trovão, 266, zona 04, Maringá-PR, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Maringá 22 de Julho de 2016.



Promisse Com. de Mat. Med. Hosp. Eireli EPP.

CNPJ: 09.396.523/0001-73

Agatha Kelly Garcia Bravo

Sócio Administradora

RG: 9.483.016-8 SSP/PR

CPF: 081.216.699-01

09.396.523/0001-73
PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS
MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP
R. LOPES TROVÃO, 266 QUADRA 09
ZONA 04 - CEP 87.014-080
MARINGÁ - PR.

PDF Compressor Free Version

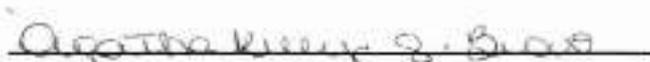
ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2016

PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRLEI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.396.523/0001-73, por intermédio de seu representante legal a Sra. AGATHA KELLY GARCIA BRAVO, portadora da Carteira de Identidade nº 9.483.016-8 e do CPF nº 081.216.699-01, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2016**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Maringá 22 de Julho de 2016.



Promisse Com. de Mat. Med. Hosp. Eireli EPP,

CNPJ: 09.396.523/0001-73

Agatha Kelly Garcia Bravo

Sócio Administradora

RG: 9.483.016-8 SSP/PR

CPF: 081.216.699-01

09.396.523/0001-73

PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS
MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP

R. LOPES TROVÃO, 266 QUADRA 09
ZONA 04 - CEP 87.014-080

MARINGÁ - PR.

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

PDF Compressor Free Version

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: rubens.augusto@distribuidormaringa.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201607040916284185052

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

PROMISSE COMERCIO DE MATERIAS DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ: 09.396.523/0001-73

Observações:
Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***
*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 28,25 - 155 VRC ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, segunda-feira, 4 de julho de 2016.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

AUTENTICADO NO VERSO

Retirada em: 05/07/2016 14:07:56

PDF Compressor Free Version

Ricardo Cesar Lanza
ESCREVENTE JURAMENTADO



1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
5º TABELLONATO DE NOTAS
R. Padre Germano José Meyer, 565 - Zona 02
Fone: (44) 3304-7185 / Marabá - PR
18 JUL. 2016
Autenticado. Confira com o original e abra o verso e anverso, do que dou fé.



PDF Compressor Free Version



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90436452-58	09.396.523/0001-73	04/2008

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES BRELI - EPP
Título do Estabelecimento	PROMISSE
Endereço do Estabelecimento	RUA LOPES TROVAO, 266, QUADRA 09 - ZONA 04 - CEP 87014-080 FONE: (44) 3025-4006 - FAX: (44) 3025-4007
Município de Instalação	MARINGA - PR, DESDE 04/2008 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 04/2008
Natureza Jurídica	230-6 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4646-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4642-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	081.216.899-01	AGATHA KELLY GARCIA BRAVO	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 03/08/2016.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90436452-58

Emitido Eletronicamente via Internet
04/07/2016 10:05:26Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAROs dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
Internet www.fazenda.pr.gov.br

SIA, Típo 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília - DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 042 9782
 Copyright © Anvisa. Todos os direitos reservados.

[Voltar] [Novo Consulta]	
- Correlatos EXPEDIR	
- Correlatos	
- Correlatos DISTRIBUIR	
- Correlatos	
- Correlatos ARMAZENAR	
- Correlatos	
Atividade / Classe	
Nº do Processo 25023.155424/2009-35	Produtos para Saúde
Cadastro Nº 8.05.300-5 (PWA8X81L1Y516)	Cadastro ATIVA
Data do Cadastro 03/07/2009	Situação ATIVA
DADOS DO CADASTRO	
Responsável Técnico ROSIZIAN SPINHO GARCIA BRAVO	
Responsável Legal ACATHIA KELLY GARCIA BRAVO	
Endereço Completo RUA LOPES TRIVÃO, Nº 266, TÉRREO - ZONA DA CEP: 87014080 - MARACÁ/PA	Telefone 46 30292299
Razão Social PROMISSE COMERCIO DE MATERIAS MEDICO HOSPITALARES LTDA	CNPJ 09.296.523/0001-73
DADOS DA EMPRESA	

PDF Compressor Free Version



EMPRESA: P&L Logística e transportes Ltda
 ENDEREÇO: RUA TAKARÉS, 140
 BAIRRO: JD. SÃO SEBASTIÃO CEP: 13820000 - JACUARETUBA/SP
 CNPJ: 07.831.334/0001-35
 PROCESSO: 25351.585559/2014-88 AUTORIZAÇÃO:
 P929V97MD7 (8.11129.7)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: ASCAMAS COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS
 EIRELI - EPP
 ENDEREÇO: Rua Major Sertório 88 andar 6 sala 603
 BAIRRO: CEP - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 17.308.720/0001-74
 PROCESSO: 23351.567386/2014-91 AUTORIZAÇÃO:
 P7W941M4H2Z2 (8.11108.4)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: SIRIUS LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA
 ENDEREÇO: RUA GUILHERME LOPES, 1280
 BAIRRO: RONDÍNIA CEP: 93425000 - NOVO HAMBURGO/RS
 CNPJ: 94.008.322/0001-70
 PROCESSO: 23231.571132/2014-99 AUTORIZAÇÃO:
 P3Z79602Z34 (8.11124.4)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: RELIANCE DENTAL DO BRASIL LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RUA AMÉRICO BRASILEIRO, 1490 - BESCUT 52
 BAIRRO: CHACARA SANTO ANTONIO CEP: 04719002 - SÃO
 PAULO/SP
 CNPJ: 14.444.523/0001-01
 PROCESSO: 25351.56204206/4-96 AUTORIZAÇÃO: K37994225401
 (8.11114.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: M&C Indústria de Óleo de Cajuá Ltda
 ENDEREÇO: rua reginaires albert leone, n.º 703 - sala 01
 BAIRRO: jardim do grande CEP: 071-0003 - GUARULHOS/SP
 CNPJ: 07.248.871/0005-57
 PROCESSO: 25351.563822/2014-99 AUTORIZAÇÃO:
 H6V340M4HYHWZ (8.11107.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 464, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.521, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º de art. 9º da Resolução Interina aprovada nos termos do Anexo I da Portaria nº 693 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de novembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 25 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Autorização de Funcionamento de Empresa de Produtos para a Saúde, constante no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAUJO KIOS

ANEXO

EMPRESA: PRESENTIS KABI BRASIL LTDA
 ENDEREÇO: AV. MARGINAL PROJETADA, Nº 1652, GALPÕES 7 A E
 BAIRRO: SÍTIO TAMBORE CEP: 0640400 - BARUETESP
 CNPJ: 49.524.221/0001-04
 PROCESSO: 25351.012975/2001-61 AUTORIZAÇÃO:
 LYL3W0H8X9H (8.01451.3)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMBALAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 FÁBRICAR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 PRODUTOS: CORRELATOS
 EMPRESA: SANFES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA
 LABORATÓRIO E MEDICAMENTOS PARA USO AMBULATORIAL
 LIAL LTDA
 ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO LOPES DA SILVA, Nº 152 - LOTE
 SÃO FIDÉLIS
 BAIRRO: CENTRO CEP: 27875388 - MACAÉ/RJ
 CNPJ: 02.842.906/0001-12
 PROCESSO: 25351.391775/2009-10 AUTORIZAÇÃO:
 P904RKH0W1L (8.05468.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS

EMPRESA: DENTAL FÁCIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME
 ENDEREÇO: AV. IPIRANGA, 1148
 BAIRRO: GOV. FERREAS CEP: 7803150 - CUIABÁ/MT
 CNPJ: 08.983.730/0001-03
 PROCESSO: 25351.360957/2010-11 AUTORIZAÇÃO:
 P26LY3Y79LW (8.04522.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: ADOCCON COMERCIAL LTDA
 ENDEREÇO: RUA LAVÍNIA MAJALHADOS, 439A
 BAIRRO: RUA DO RIO CEP: 41710020 - SALVADOURA
 CNPJ: 16.734.299/0001-09
 PROCESSO: 23351.388201/2009-11 AUTORIZAÇÃO:
 UL9Y1M61545 (8.05713.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: DOCTOR 5 PLUS PRODUTOS MÉDICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA CONGO TUBIAS, Nº 294
 BAIRRO: MEIR CEP: 20725010 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 06.112.314/0001-09
 PROCESSO: 25351.702286/2008-11 AUTORIZAÇÃO: Q30757Y0469
 (8.04845.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: PRO-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
 ENDEREÇO: AVENIDA DR. GASTÃO VIDIGAL, 2413
 BAIRRO: GETÊA RIBEIRÃO FUNGUM ZONA 28 CEP: 87053510
 - MARINGÁ/PR
 CNPJ: 03.889.216/0001-45
 PROCESSO: 23251.154465/2008-10 AUTORIZAÇÃO:
 P92170819H2 (8.04817.2)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMBALAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: S&U PRODUTOS ÚTICOS S/A
 ENDEREÇO: RUA INACIO LUIS DA COSTA, Nº 1032
 BAIRRO: PARQUE SÃO DOMINGOS CEP: 0512010 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 58.452.708/0001-88
 PROCESSO: 25351.009119/01-20 AUTORIZAÇÃO:
 E534072LWH7 (8.01476.6)
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS
 EIRELI
 ENDEREÇO: AVENIDA DAS AMÉRICAS, Nº 100 SALA 211
 BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22516000 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 08.685.751/0001-32
 PROCESSO: 25351.306120/2008-24 AUTORIZAÇÃO:
 P1Y7VH7X4JL (8.04452.3)
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMPRESA: MEDICAL BURS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
 PRODUTOS ABRASIVOS LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RUA TOMÁS SEPE 533A
 BAIRRO: JARDIM DA GLÓRIA CEP: 06711170 - COTIA/SP
 CNPJ: 09.429.215/0001-25
 PROCESSO: 25351.152286/2009-35 AUTORIZAÇÃO: P16875071M5
 (8.02294.3)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMBALAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 FÁBRICAR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 REEMBALAR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: UTILDROGAS DISTRIBUIDORA DE PROD. FAR-
 MACÉUTICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA TIMBIRAS COM RUA ADMORÉS, QUADRA
 26, LOTE 001, GALPÃO 01
 BAIRRO: JARDIM ELIZABETH CEP: 7490170 - APARECIDA
 DE GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 01.072.835/0001-10
 PROCESSO: 25351.410827/2010-20 AUTORIZAÇÃO:
 UKM2M65LH2785 (8.00684.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: Air Ligante Brast LTDA
 ENDEREÇO: AV. CORONEL LUCAS DE OLIVEIRA, 306

BAIRRO: METROPOLIS CEP: 904811 - PORTO ALEGRES
 CNPJ: 06.731.788/001-88
 PROCESSO: 23351.027804/2014-30 AUTORIZAÇÃO:
 EPY9W1044M2 (8.10763.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: PROMISSAS COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS
 HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: RUA LOPES TRIVÃO, Nº 166, TERRÇO
 BAIRRO: ZONA 04 CEP: 89148000 - HAILANDIÁ/SC
 CNPJ: 08.746.023/0001-73
 PROCESSO: 23251.155426/2006-35 AUTORIZAÇÃO:
 P9E3LXLY816 (8.03380.5)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: FSC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA LA-
 BORATÓRIOS EIRELI - ME
 ENDEREÇO: RUA JOAO RIBEIRO DO VALE, 104
 BAIRRO: JO MOSSA SRA DO CARMO CEP: 98279420 - SÃO
 PAULO/SP
 CNPJ: 16.502.287/0001-09
 PROCESSO: 25351.608709/2013-38 AUTORIZAÇÃO:
 U796M79021830 (8.09062.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: TWINS A MARTIN DO BRASIL REPRESENTAÇÕES
 E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA SELVA CARDOSO Nº125 SALA 301
 BAIRRO: BANQU CEP: 21810001 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 14.901.678/0000-80
 PROCESSO: 25351.303780/2012-48 AUTORIZAÇÃO:
 D7Y8X119X3L (8.09383.7)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: BIOTEC BIOLÓGICA INDÚSTRIA FARMACÉUTI-
 CA
 ENDEREÇO: RUA DESVIO BUCAREST, QUADRA 255, LOTS
 11
 BAIRRO: JARDIM NOVO MUNDO CEP: 74781108 - GOIÂN-
 CIA/GO
 CNPJ: 10.440.719/0001-04
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EXPORTAR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: V F - MEDICAMENTOS - EIRELI - ME
 ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 130, TERRÇO
 BAIRRO: CENTRO CEP: 90570000 - IVAPERAI/RS
 CNPJ: 73.318.693/0001-39
 PROCESSO: 25351.227386/2012-02 AUTORIZAÇÃO:
 K2C4059W3L3Y (8.03228.3)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: BULL DO BRASIL LTDA
 ENDEREÇO: RUA SALGADO DE CASIMO, Nº 280, FAIXA A
 BAIRRO: JARDIM MARINA CEP: 99630000 - DIADÉMA/RS
 CNPJ: 22.009.848/0001-08
 PROCESSO: 25351.026740/067-54 AUTORIZAÇÃO: X82299824K2
 (8.01623.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPORTAR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: saguana importação medica s/a
 ENDEREÇO: rua saris m.º 100/1
 BAIRRO: Lages CEP: 86711000 - COTIA/SP
 CNPJ: 01.281.443/0002-04
 PROCESSO: 25351.034470/2011-62 AUTORIZAÇÃO:
 P121W3121WVY (8.10468.7)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMBALAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EXPORTAR: CORRELATOS
 FÁBRICAR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: JUMAS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RUA EFFACIO PESSOA, 775
 BAIRRO: VILA TIBÉRIO CEP: 3405430 - RIBEIRÃO PRE-
 TO/SP
 CNPJ: 05.247.678/0001-51
 PROCESSO: 25351.026943/2005-64 AUTORIZAÇÃO:
 P3LAXR2949H (8.01623.4)

206



PDF Compressor Free Version

PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO
RUA LOPES TROVÃO, 266 - (SUB - ESQ. C/ AV
do HOSPITAL SANTA RITA - ZONA 04, CEP 87.0
FONE: (44) 3029-2299
e-mail: casadasaudemga@hotmail.com / casada
www.casadasaudemaringa.cc
CNPJ 09.396.523/0001-73 - Inscr. Est.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 100
Nova Santa Bárbara – PR
CEP – 86250-000.

22

Responsável pelo recebimento: Maria

HABILITAÇÃO PE 021/2016

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2016 - SRP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 22 de julho de 2016, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bllcompras.org.br, realizou-se o julgamento da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 21/2016**, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de fórmulas infantis especiais - leite para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde. Credenciaram-se para o pregão 05 (cinco) empresas, sendo elas: **P F G COMERCIAL LTDA. - ME**, CNPJ nº 20.438.684/0001-15, **NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 03.612.312/0005-78, **A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA – ME**, CNPJ nº 11.138.620/0001-08, **PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 09.396.523/0001-73, **LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 00.339.246/0001-92, **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE**. Após a etapa de lances e redução do valor inicial o pregoeiro declarou como vencedoras as a empresas, **PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 09.396.523/0001-73 no valor de **R\$ 25.699,00** (vinte cinco mil seiscentos e noventa e nove reais), **A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA – ME**, CNPJ nº 11.138.620/0001-08, no valor de **30.000,00** (trinta mil reais) conforme ata, relatórios e documentos anexos.

Informo que, este Departamento consultou os sites do TCE Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no sentido de verificar se a empresa habilitada não esta declarada inidônea para participar de certame licitatório, conforme comprovantes anexos.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 22/07/2016.


Maria Jose Rezende
Setor de Licitações

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**PDF Compressor Free Version**

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:			
Tipo documento	CNPJ		
Número documento	09396523000173		
Nome			
Período publicação : de		até	
Data de início Impedimento: de		até	
Data de fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**PDF Compressor Free Version**

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ		
Número documento	11138620000108		
Nome			
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

PDF Compressor Free Version

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

PDF Compressor Free Version

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorre como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	11138620000108
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 22/07/2016 15:59:16

Dados da Pessoa ou Empresa Sanccionada		Dados da Sanção		Órgão Sanccionador	
CNPJ/CPF	Nome ↓	Tipo	Data Final	Nome do Órgão	UF

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sanccionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sanccionador diverge significativamente do constante do cadastro de Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sanccionador.

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	09398523000173
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	Opcional
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 22/07/2016 16:00:03

Dados da Pessoa ou Empresa Sancionada		Dados da Sanção		Órgão Sancionador	
CNPJ/CPF	Nome ↓	Tipo	Data Final	Nome do Órgão	UF

Página 1 / 1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informado. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

PDF Compressor Free Version



PDF Compressor Free Version

Consulente: Departamento de Licitações e Contratos

Assunto: Análise de procedimento licitatório (pregão presencial) com vistas à homologação do certame.

Referência: Processo Administrativo nº 032/2016

Ementa: LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº.021/2016. AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS ESPECIAIS - LEITE. PLANO DA LEGALIDADE. O presente certame, no que tange ao plano da legalidade, merece homologação por parte da autoridade competente, à quem caberá ainda deliberar acerca da conveniência da licitação.

1. RELATÓRIO

Para exame e parecer desta Assessoria Jurídica Municipal, o Departamento de Licitações e Contratos, por intermédio de sua chefia, encaminhou o processo administrativo em epígrafe, que versa sobre processo licitatório, na modalidade pregão eletrônico, para a registro de preços para eventual aquisição de fórmulas infantis - Leite, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A consulente requer manifestação jurídica acerca da regularidade do procedimento licitatório norteado pelo Edital nº. 021/2016, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

Feito o sintético relatório, passo a fundamentar.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, imprescindível que se realize, ao menos, um sucinto esclarecimento em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

PDF Compressor Free Version

Reza o artigo 43, VI, da Lei 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que “a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência”¹, e, didaticamente, passa a explicar, *in verbis*:

Preliminarmente, examinam-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionária.

Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substituir-se à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar a nulidade de toda a licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação.

Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetuará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação [...].

Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado.

A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e esgota a competência discricionária sobre esse tema. (grifei)

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que “a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade, competente para assinar o contrato, com os atos até então praticados pela comissão. Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação”².

Ante o exposto, cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatada alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

¹ In Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8ª Ed. São Paulo: Dialética, 2000. p. 440.

² In Curso de Licitações e Contratos Administrativos. 2ª Ed. Belo Horizonte: Fórum, 2009. p. 276.



PDF Compressor Free Version

Nessa forma, considerando-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

2.2. DA FASE INTERNA DA LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE COMPRAS E PREPARATÓRIA DO PREGÃO

Para aquisição de compras deve a Administração atentar para o que disciplina o artigo 14 e 15 da Lei 8.666/93, *litteris*:

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Art. 15 As compras, sempre que possível, deverão:

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

III - submeter-se às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;

IV - ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade;

V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

§ 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

§ 5º O sistema de controle originado no quadro geral de preços, quando possível, deverá ser informatizado.

§ 6º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do quadro geral em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado.

§ 7º Nas compras deverão ser observadas, ainda:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100 - CNPJ N.º 95.561.060/0001-60
E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

PDF Compressor Free Version

I - a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;

II - a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação;

III - as condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material.

§ 8º O recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 desta Lei, para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros.

Destarte, o pregão presencial pode dividir sua análise em dois grupos:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Além disso, insta verificar se a minuta do instrumento convocatório foi previamente examinada e aprovada pelo respectivo órgão jurídico, bem como se houve regular nomeação do Pregoeiro e sua equipe de apoio.

2.2.1. Da definição do objeto e da composição dos custos



PDF Compressor Free Version

Considerando os autos, verifica-se que o Termo de Referência, no anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 021/2016 foi composto pelas especificações dos produtos, quantidades e preços máximo, conforme disposto no II, do artigo 3º da lei 10520/2002.

Destarte, considerando o tipo de aquisição a ser realizada, entendo que *in casu* há um conjunto de elementos necessários e suficientes para bem caracterizar o objeto da licitação, porquanto resta observado o artigo 15, I a V, da Lei nº 8.666/93 e II da Lei 10.520/2002.

Além disso, cumpre registrar a existência de ampla pesquisa de mercado, que embasou os valores constantes do termo de referência.

2.2.2. Dos recursos orçamentários

Depreende-se que há previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições que ora serão pleiteadas.

De acordo com o item 14 do edital convocatório verifica-se que a ata de registro de preços excederá o exercício financeiro em curso, isto é, sua validade é de 12 (doze) meses, porquanto *in casu* há de se falar na contemplação do objeto desta licitação no Plano Plurianual.

Portanto, verifica-se a observância dos preceitos legais referentes ao planejamento financeiro das aquisições.

2.2.3. Do edital, do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Estabelece o artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, que as minutas de editais de licitação devem ser previamente examinadas e aprovadas por



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60
E-mail: pmmsh@nsh.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

PDF Compressor Free Version

assessoria jurídica da Administração, observado o dispositivo da Lei de Licitações que exige a prévia apreciação do instrumento convocatório por órgão jurídico.

Noutro giro, cumpre registrar a regular nomeação dos integrantes da equipe de apoio e pregoeiro, realizada através da Portaria nº 015, de 23 de fevereiro de 2015.

2.3. DA FASE EXTERNA DO PREGÃO PRESENCIAL

2.3.1. Da convocação e publicidade do edital

A convocação dos interessados se deu por meio de aviso tempestivamente publicado em jornal de circulação regional e no Diário Oficial do Estado do qual constou o objeto da licitação, bem como a indicação da forma de acesso à íntegra do edital.

Além disso, consta documento que demonstra ter havido publicação do edital e seus anexos através do *site* da Prefeitura de Nova Santa Bárbara, Diário Oficial Eletrônico e afixado aviso no mural da sede da Prefeitura.

Desta forma, restou atendido o disposto no artigo 21, II e III, § 1º, e § 2º, III, da Lei nº 8.666/93 e inciso I, do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

2.3.2. Da habilitação dos licitantes

Segundo se depreende da Ata, foi realizada a sessão pública para credenciamento, recebimento da documentação de habilitação e proposta financeira no dia 22/07/2016, às 10:00h, conforme designado no Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2016, bem como no aviso de convocação, regularmente publicado conforme documentos constantes dos autos ora analisado, tendo como participante as seguintes empresas: **P F G COMERCIAL LTDA - ME**, CNPJ nº 20.438.684/0001-15, **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 03.612.312/0001-78, **A C MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 11.138.620/0001-08,



PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ N.º 09.396.523/0001-73, **LONDRICIR COMÉRCIO MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ n.º 00.339.246/0001-92, **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE**, CNPJ N.º 05.912.018/0001-83.

Após a etapa de lances e redução do valor apresentado o Pregoeiro declarou como vencedora as empresas: **PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, CNPJ N.º 09.396.523/0001-73, e a empresa **A C MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n.º 11.138.620/0001-08.

Além disso, foi procedida a análise dos documentos das empresas participantes, onde se verificou que deram pleno atendimento aos requisitos de habilitação e de observância ao artigo 27, V, da Lei nº 8.666/93, decorrente da norma contida no artigo 7º, XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil³, bem como a declaração de idoneidade e fatos impeditivos exigida no inciso no item 10.2.2 e 10.2.3, do Edital.

Assim sendo, entendo plenamente atendidas as exigências legais e editalícias referentes à habilitação.

Entretanto, advirto que, inobstante a validade das certidões apresentadas quando da sessão pública do pregão, deverá a Administração por ocasião da efetiva contratação exigir a substituição daquelas eventualmente vencidas.

3. CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, concluo que o certame em análise, norteado pelo Edital nº 021/2016, no que tange ao plano da legalidade, merece **homologação** por parte

³ Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: [...] XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998).



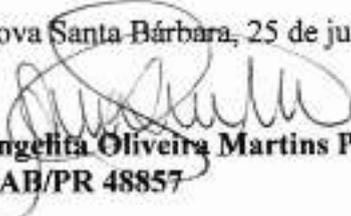
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@nsh.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

PDF Compressor Free Version
da autoridade competente, à quem caberá ainda deliberar acerca da conveniência da licitação.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 25 de julho de 2016.


Angelita Oliveira Martins Pereira
OAB/PR 48857



Município de Nova Santa Bárbara - 2016

Classificação por Fornecedor

Pregão 21/2016

216

Exatidão **PDF Compressor Free Version** Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Vol	
Fornecedor: 27943-1 A.C. MATERIAIS MEDICOS LTDA		CNPJ: 11.138.525/0001-08		Telefone: 443226258		Status: Classificado		30.000,00	
Lote 016 - Lote 016									30.000,00
001	6475 Nutrição completa e balanceada oral ou entera para crianças de 1 a 10 anos. Suplemento: Cálcio, Ferro, Ácido Fólico, B6 e B12. Indicado para crianças pré-termeas ou imaturos entre 01 a 10 anos de idade. Distribuição energética: 12% de Proteína, 58% de Carboidrato e 35% de Lipido, sendo 15% de TCM. Contém DHA e ARA, prebiótico e probiótico. Sabor Baunilha, Chocolate e Morango. Densidade calórica: 1 kcal/ml. Apresentação lata 400 gramas.	UN	600,00	Classificado	abbott	37,50	30.000,00	*	
Fornecedor: 36350-4 PROMIBBE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO		CNPJ: 08.398.525/0001-73		Telefone: 443226259		Status: Classificado		2.755,00	
Lote 001 - Lote 001									2.755,00
001	5864 Alimentação de lactentes e crianças que apóiam entem aergia proteina de leite de vaca/ou de soja, sem quadro de problemas gastrointestinais. Possui proteína do soro do leite extensamente hidrolizada, carboidratos (maltoodextrina lactose) e lipídios (20% de óleos vegetais). Possui adição de ARA/DHA e Nucleotídeos. Embalagem 400g.	UN	60,00	Classificado	Aptamil Popt/ Danone	55,10	2.755,00	*	
Lote 002 - Lote 002									1.265,00
001	6160 Alimento para Infância composto lácteo com óleos vegetais e fibras, sem adição de sacarose, acrescido de DHA e prebióticos, utilização a partir dos dois anos, podendo ser utilizado até os 5 anos de idade. Apresentação lata de 400 gramas.	LAT	100,00	Classificado	Milunil/ Danone	12,65	1.265,00	*	
Lote 003 - Lote 003									540,00
001	5981 Complemento alimentar lácteo para crianças. Fornecido carboidratos, proteínas e todos os nutrientes necessários para complementar a alimentação diária, além de L-caritina, colina e inositol. Não contém glúten. Alimentação de crianças com má absorção alimentar e/ou que necessitam de um aporte maior de nutrientes. Carboidratos (maltoodextrina, sacarose e lactose). Sabores: morango, chocolate ou baunilha. Embalagem 350 a 380g.	UN	30,00	Classificado	Sustin JR/ Danone	18,00	540,00	*	
Lote 004 - Lote 004									6.355,00
001	5995 Dieta (fórmula infantil) semi-elementar e hipocalórica, à base de proteína extensamente hidrolizada de soro de leite, TCM, LCP, ácidos (ARA e DHA) e de peixe, maltoodextrina, vitaminas, minerais e oligoelementos, isento de lactose, sacarose, frutos e glúten. Alimentação de lactentes e crianças que apresentam alergia à proteína do leite de vaca ou de soja, distúrbios absorptivos ou outras condições clínicas que requerem terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipocalórica. Embalagem de 400 gr.	UN	50,00	Classificado	Pregonil Popt/ Danone	107,10	6.355,00	*	
Lote 006 - Lote 006									1.600,00
001	5986 Fórmula anti- regurgitação (0 a 12m) formulada para condições de refluxo gastroesofágico. Contém goma xantã, agente espessante que proporciona maior viscosidade da fórmula ou amido amiló poliarilizado de batata. Densidade calórica 67 Kcal/100ml. Possui no mínimo 76% de lactose. Embalagem 400g.	UN	100,00	Classificado	Aptamil AR/ Danone	16,00	1.600,00	*	
Lote 006 - Lote 006									960,00
001	5987 Fórmula infantil (0 a 12m) hipocalórica à base de proteína do soro de leite parcialmente hidrolizada, com adição de ácidos graxos de cadeia longa -LcPUFAs (DHA - ácido docosahexaenóico e ARA - ácido araquidônico) e nucleotídeos, isento de sacarose, frutos e glúten. Densidade calórica 65 a 67 Kcal/100ml. Embalagem de 400g.	UN	40,00	Classificado	Aptamil HV Danone	24,00	960,00	*	
Lote 007 - Lote 007									3.280,00
001	5985 Fórmula infantil de partida em pó adicionada de prebióticos 0,4 a 0,8g/100ml. Contém LcPUFAs ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenóico (DHA) e nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do Código Alimentar Brasileiro RDC nº43/2011. Relação caseína: soro 40/60 ou 30/70. Densidade calórica 65 a 77 Kcal/100ml. 100% lactose. Embalagem 400g.	UN	200,00	Classificado	Aptamil 1/ Danone	16,40	3.280,00	*	
Lote 008 - Lote 008									1.425,00
001	5929 Fórmula infantil de partida para lactentes à base de proteína isolada de soja, emriquecida com ferro e adicionada de L-metionina, isento de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicado para a alimentação de lactentes até os 05 (cinco) meses de idade, com intolerância à lactose ou para dietas restritas ao leite de vaca. 100% Maltoodextrina. Embalagem 400g.	UN	50,00	Classificado	Aptamil Soja 1/ Danone	28,50	1.425,00	*	
Lote 008 - Lote 008									345,00
001	5967 Fórmula infantil de rotina em quadrado com ferro e selênio com relação caseína: soro 40/60 ou 30/70. Fornece os nutrientes em quantidades adequadas para lactentes no primeiro semestre de vida. Densidade calórica 67 Kcal/100ml. Embalagem 400g.	UN	30,00	Classificado	Milupa 1/ Danone	11,50	345,00	*	
Lote 010 - Lote 010									1.310,00
001	5860 Fórmula infantil de seguimento em pó adicionada de prebióticos 0,4 a 0,8g/100ml. Contém LcPUFAs ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenóico (DHA) e nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do Código Alimentar Brasileiro RDC nº43/2011. Fornece nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6º mês de vida. Densidade calórica 67 a 68 Kcal/100ml. Possui 12% de proteínas lácteas (relação caseína: soro de soro 50/50 ou 80/40). 100% lactose. Embalagem 400g.	UN	100,00	Classificado	Aptamil 2/ Danone	13,10	1.310,00	*	
Lote 011 - Lote 011									300,00
001	6477 Fórmula infantil de seguimento emriquecida com ferro e selênio com relação caseína: soro 50/50 OU 35/65. Fornece os nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6º mês de vida. Densidade calórica 67 a 68 Kcal/100ml. Possui 08,9% a 01% de lactose. Mínimo de 10% de maltoodextrina. Embalagem 400g.	UN	30,00	Classificado	Milupa 2/ Danone	10,00	300,00	*	
Lote 012 - Lote 012									668,00
001	5990 Fórmula infantil de seguimento para lactentes	UN	30,00	Classificado	Aptamil Soja 2/ Danone	22,26	668,00	*	

PDF Compressor Free Version



Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sal
<p>À base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro e adicivante de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicado para a alimentação de lactentes acima de 06 (seis) meses de idade, com intolerância à lactose ou para dietas restritas ao leite de vaca. 100% Maltodextrina. Possui: 10% de proteínas vegetais (proteína isolada de soja + L-metionina), 48% de carboidratos (100% maltodextrina) e 42% de lipídios (100% de gordura vegetal – óleo de palma, girassol, canola e coco). Embalagem 400g.</p>								
Lote 013 - Lote 013							360,00	
001	8989 Fórmula infantil indicada para lactentes a pa	UN	30,00	Classificado	Aptemil 31 Danone	12,00	360,00 *	
<p>rtir da 1ª mãe de vida. Contém probióticos e DHA. Ingredientes: Leite em pó parcialmente desnatado, lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), maltodextrina, soro de proteína do leite, glicol, oligossacarídeos, fruto-oligosacarídeos, xarope de glicose, carbonato de cálcio, óleo de palma, vitamina C, sulfato de ferro, caseinato de cálcio, inositol, sulfato de zinco, fosfato de potássio dibásico, L-carnitina, gluconato cáprico, fosfato de cálcio, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, ascorbilpalmitato, vitamina A, vitamina E, vitamina B1, vitamina B6, sulfato de manganês, vitamina B2, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K, selenito de sódio, vitamina D3, biotina, emulsores lecitina, mono e diglicéridos, aromatizante. Não contém glúten. Características: - Fonte de Proteínas: Lácteos (caseína (proteína do soro: 50/50) - Fonte de Carboidratos: Lactose (70%) Maltodextrina (30%) Fonte de Lipídios: Gordura vegetal (74%) Gordura animal (26%) Distribuição Calórica: Proteínas (12%) Carboidratos (47%) Lipídeos (41%) Embalagem 400g.</p>								
Lote 014 - Lote 014							5.250,00	
001	5993 Fórmula infantil isenta de lactose	UN	150,00	Classificado	Aptemil SU Danone	35,00	5.250,00 *	
<p>contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Contém nucleotídeos e LCP's (ácido graxo de cadeia longa), principalmente os ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaédico (DHA). Fonte de carboidrato: 100% maltodextrina. Embalagem 400g.</p>								
VALOR TOTAL:							55.850,00	



REFEITURA MUNICIPAL

PDF Compressor Free Version

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.
CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**" n.º **21/2016 - SRP**, para que se manifeste sobre a **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 29/07/2016.



Fábio Henrique Gomes
Pregoeiro - Portaria 015/2015



REFEITURA MUNICIPAL

PDF Compressor Free Version

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2016 - SRP**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezesseis (2016), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 21/2016**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de fórmulas infantis especiais - leite, para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: **PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n.º 09.396.523/0001-73 no valor de **R\$ 25.699,00** (vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais), **A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA - ME**, CNPJ n.º 11.138.620/0001-08, no valor de **30.000,00** (trinta mil reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal

PDF Compressor Free Version

NOVA AMÉRICA DA COLINA, 01 dia do mês de julho

Basso - Prefeito Municipal

ARIA nº 180/2016

da Colina, Estado do Paraná, no uso de suas
Lei Municipal 046/2005, de 30 de setembro de

OS SANTOS SILVA FILHO, RG 10.832.903-7,
a cargo em comissão de DIRETOR
nível "CC-02", demissível "ad nutum", com
a contar da Lei Municipal nº 67/2006, de 26 de abril

imediatamente, revogam-se as disposições em
-SE E CUMPRÁ-SE.

NOVA AMÉRICA DA COLINA, 01 dia do mês de julho

Basso - Prefeito Municipal

ARIA nº 191/2016

da Colina, Estado do Paraná, no uso de suas
Lei Municipal 046/2005, de 30 de setembro de

ESAR CIRINO, RG 5.987.130-7, CPF sob nº
nível de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA,
o "subsídio", demissível "ad nutum", a contar da

imediatamente, revogam-se as disposições em
-SE E CUMPRÁ-SE.

NOVA AMÉRICA DA COLINA, 01 dia do mês de julho

Basso - Prefeito Municipal

ARIA nº 192/2016

da Colina, Estado do Paraná, no uso de suas
Lei Municipal 046/2005, de 30 de setembro de

ARA ROGATTI, brasileira, portadora do RG
nº 783.965.049-63, para o cargo em
A EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
nível "ad nutum", com gratificação adicional de
vinculства básicos, de acordo com o previsto
57/2006, de 26 de abril de 2006 a contar do 01

imediatamente, revogam-se as disposições em
-SE E CUMPRÁ-SE.

NOVA AMÉRICA DA COLINA, 01 dia do mês de julho

Basso - Prefeito Municipal

ARIA nº 193/2016

da Colina, Estado do Paraná, no uso de suas
Lei Municipal 046/2005, de 30 de setembro de

ILDO DE PAULA, ocupante do cargo efetivo de
CPF nº 765.667.669-72, a gratificação adicional
e vencimentos básicos, nos termos do artigo 97,
a contar do dia 01 de julho de 2016.

imediatamente, revogadas as disposições em
-SE E CUMPRÁ-SE.

NOVA AMÉRICA DA COLINA, 01 dia do mês de julho

Basso - Prefeito Municipal

ARIA nº 194/2016

da Colina, Estado do Paraná, no uso de suas
Lei Municipal 046/2005, de 30 de setembro de

SÉ CARLOS CAVELAGNA, ocupante do cargo
de Militar, inscrito no CPF nº 570.455.189-00, a
por cento) sobre os seus vencimentos básicos,
Municipal nº 57/2006, a contar do dia 01 de julho

imediatamente, revogadas as disposições em
-SE E CUMPRÁ-SE.

NOVA AMÉRICA DA COLINA, 01 dia do mês de julho

Basso - Prefeito Municipal

CPF nº 663.681.409-10, no uso de suas atribuições legais, Convoca o (os) candidato
(s) (s) aprovado (s) no Concurso Público 001/2012, segundo rigorosamente a ordem
de classificação, para comparecer(em) até o dia 02 de agosto de 2016, até as 15:00
hs, na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, para apresentar os documentos
exigidos, e assumir o respectivo cargo, conforme relacionado abaixo:

- cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- cópia do documento de identificação (RG);
- cópia do Cartão do CPF;
- cópia do Certificado de Conclusão do Curso escolaridade exigido pelo requisito
do emprego;
- cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento de última
anuidade, quando for requisito de emprego;
- Original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folha de
identificação onde constam número e série, e folha de contrato de trabalho);
- 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
- cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- certidão Negativa Criminal e Civil expedido pela Comarca onde reside;
- cópia do comprovante de residência;
- número do PIS/PASEP;
- inscrição acumulativa de empregos vedada pela Constituição Federal
(declaração preenchida no ato de entrega da documentação);
- Atestado médico (relatar apto para a função, gozar de boa saúde física e mental).
Professor 1º e 2º Padrão

Código	Nome do Candidato	Inscrição	RG
02	JESSICA PAULA MARTINS	21367	128066683

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados,
podendo a Prefeitura Municipal convocar os imediatamente posteriores, obedecendo
rigorosamente à ordem de classificação. Nova Santa Bárbara, 27 de julho de 2016.

CLAUDEMIR VALÉRIO - Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 24/2016

Partes: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA e a empresa A G ROSSATO
DISTRIBUIDORA ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.499.940/0001-00.

Ata de registro de preços nº 24/2016, firmada em 19 de maio 2016, com vigência de
06 (seis) meses. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.

Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº 012/2016.

Os valores passarão a ser descritos no quadro abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unid	valor registrado	Valor Reajustado
01	Laticínios UHT Longa Vida, leite com 12 embalagens de 01 litro (12x1)	LATCO	UN	38,53	47,42

Responsável Jurídico: Angélica Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48657.

Data de assinatura do aditivo: 28/07/2016.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2016 - SRP

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezesseis (2016),
em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas
atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento de Licitação Pregão Eletrônico n.º
21/2016, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de fórmulas infantis
especiais - leite, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a
favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: PROMISSÃO
COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº
09.396.623/0001-73 no valor de R\$ 25.695,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e noventa
e nove reais), A.C - MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME, CNPJ nº 11.138.620/0001-08,
no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para que a adjudicação nele procedida produza
seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2016

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezesseis (2016),
em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas
atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento de Licitação Pregão Presencial n.º
24/2016, destinado a aquisição e instalação de módulos de sombreamento e toldos, a
favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: VISUAL
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LONAS LTDA-EPP, CNPJ nº 05.626.858/0001-05 no
valor de R\$ 20.180,00 (vinte mil, cento e oitenta reais) e a empresa E.P. MOURA &
OLIVEIRA LTDA-ME, CNPJ nº 10.993.235/0001-85, no valor de R\$ 3.655,00 (três mil,
seiscentos e cinquenta e cinco reais), para que a adjudicação nele procedida produza
seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 52/2016 – PMNSB

PDF Compressor Free Version

REFERENTE AO PREGÃO Nº 21/2016 – PMNSB

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Nº 21/2016 – PMNSB**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para **Aquisição de Fórmulas Infantis Especiais – Leite, para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde**, conforme especificado, oferecido pela empresa **A C Materiais Médicos LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 11.138.620/0001-08, com endereço à Rua Joaquim Nabuco, 205, Sala 8 - CEP: 87014000 - Bairro: Centro, Maringá/PR, neste ato representada pela **Sra. Angela Maria de Oliveira Bergamascho**, inscrita no CPF sob nº. 660.041.369-72, RG nº , doravante denominada Beneficiária da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **Aquisição de Fórmulas Infantis Especiais – Leite, para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde**, especificados no **ANEXO I**, que integra o **Edital de Pregão Nº 21/2016 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **ANEXO I**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto ou serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 015	1	6476	Nutrição completa e balanceada oral ou enteral para crianças de 1 a 10 anos. Suplementa: Cálcio, Ferro, Ácido Fólico, B6 e B12. Indicada para crianças seletivas e/ou inapetentes entre 01 e 10 anos de idade. Distribuição energética: 12% de Proteína, 53% de Carboidrato e 35% de Lipídio, sendo 15% de TCM. Contém DHA e ARA, prebiótico e probiótico. Sabor Baunilha, Chocolate e Morango. Densidade calórica: 1 kcal/ml. Apresentação lata 400 gramas.	abbott	UN	800,00	37,50	30.000,00
TOTAL								30.000,00

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA



O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte da recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2430	08.001.10.301.0340.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2440	08.001.10.301.0340.2026	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3135	09.002.08.244.0430.2035	722	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLAUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLAUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa;

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

O Fornecedor obrigará-se a: Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Corrigir ou substituir às suas expensas,

PDF Compressor Free Version



no total ou em parte, o objeto da aquisição que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, montagem ou entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto; Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para o Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade do Órgão Gerenciador; Sendo necessário o encaminhamento para troca, ou qualquer outro procedimento por parte do Órgão Gerenciador dos materiais dentro do prazo da garantia, o transporte dos mesmos correrá por conta do Detentor da Ata, bem como o deslocamento de seus técnicos até a Prefeitura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários do Detentor da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos materiais referente ao **Pregão Eletrônico**;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos materiais, que venham a ser solicitado pelo Detentor da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos materiais, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os materiais, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu **ANEXO I**;
- solicitar que sejam substituídos os materiais, que não atender às especificações constantes no **ANEXO I**.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias** a partir da emissão da autorização de fornecimento emitido pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antonio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Órgão Gerenciador isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado. É ressalvada ao Órgão Gerenciador a devolução dos materiais, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste **Pregão Eletrônico** em especial o seu **ANEXO I**. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos materiais, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Em até **30 (trinta) dias** após a entrega mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da contratada, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município



de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, em caso de inadimplência da vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Eletrônico nº 21/2016 - PMNSB. Nenhum pagamento será efetuado ao Detentor da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária. O Detentor da Ata deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS e do FGTS, atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

O Detentor da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Fornecer material de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Os materiais cotados devem ser novos, de qualidade, não sendo aceitos materiais reconicionados, remanufaturados ou recarregados;
- Para os materiais cotados que tenha prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade;
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos materiais entregues;
- Efetuar a troca imediata do material entregue, objeto desta ATA, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

O Detentor da Ata ficará obrigado a:

Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ATA;

Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.

Não veicular publicidade acerca do objeto desta ATA, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal nº 041/2009, ao critério da Administração.

Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

- Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
- Cancelamento do registro na Ata;
- Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedor;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que será aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;

PDF Compressor Free Version



- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocado em participar do Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONTRATO

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FRAUDE E CORRUPÇÃO

O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, Mutuários de Empréstimos (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculados que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco. Em consequência desta política, o Banco:

- A) Define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:
 - I. **"prática corrupta"**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
 - II. **"prática fraudulenta"**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

PDF Compressor Free Version



- III. "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- IV. "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- V. "prática obstrutiva": significa:

(AA) Deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(BB) Atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciados o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas.

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº 21/2016 e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação. A beneficiária que ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento e/ou contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e se for o caso, será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto constante do Anexo I deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra - Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata.

Nova Santa Barbara, 02/08/2016.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Autoridade Competente
RG. n° 4.030.382-0 SSP/PR



Angela Maria de Oliveira Bergamascho

Empresa: A C Materiais Medicos Ltda
CNPJ: 11.138.620/0001-08
Beneficiária da Ata



Marta Luciane Silvestre Rezende
Secretária Municipal de Saúde

PDF Compressor Free Version



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 53/2016 – PMNSB

PDF Compressor Free Version

REFERENTE AO PREGÃO N.º 21/2016 – PMNSB

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudemir Valério, RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão N.º 21/2016 – PMNSB, homologada pelo Prefeito Municipal RESOLVE registrar os preços para **Aquisição de Fórmulas Infantis Especiais – Leite, para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde**, conforme especificado, oferecido pela empresa **Promisse Comercio de Materiais Medico Hospitalares LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 09.396.523/0001-73, com endereço à Rua Lopes Trovão, 266, - CEP: 87014080 - Bairro: Zona 04, Maringá/PR, neste ato representada pelo Sr. **Agatha Kelly Garcia Bravo**, inscrito no CPF sob nº. 081.216.699-01, RG nº 94830168, doravante denominada Beneficiária da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **Aquisição de Fórmulas Infantis Especiais – Leite, para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde**, especificados no ANEXO I, que integra o Edital de Pregão N.º 21/2016 - PMNSB, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	5994	Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia a proteína de leite de vaca e/ou de soja, sem quadro de problemas gastrointestinais. Possui proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, carboidratos (maltodextrina e lactose) e lipídios (99% de óleos vegetais). Possui adição de ARA/DHA e Nucleotídeos. Embalagem 400g.	Aptamil Peptli/ Danone	UN	50,00	55,10	2.755,00
Lote 002	1	8160	Alimento para infância composto lácteo com óleos vegetais e fibras, sem adição de sacarose, acrescido de DHA e prebióticos, utilização a partir dos dois anos, podendo ser utilizado até os 5 anos de idade. Apresentação lata	Milnutri/ Danone	LATA	100,00	12,65	1.265,00



			de 400 gramas.					
Lote 003	1	5995	Complemento alimentar sabor para crianças. Fornece carboidratos, proteínas e todos os nutrientes necessários para complementar a alimentação diária, além de L-carnitina, colina e inositol. Não contém glúten. Alimentação de crianças com maus hábitos alimentares e/ou que necessitam de um aporte maior de nutrientes. Carboidratos (maltodextrina, sacarose e lactose). Sabores: morango, chocolate ou baunilha. Embalagem 350 a 380g.	Sustain JR/ Danone	UN	30,00	18,00	540,00
Lote 004	1	5995	Dieta (fórmula infantil) semi-elementar e hipoalergênica, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, TCM, LCPufas (ARA e DHA) e de peixe, maltodextrina, vitaminas, minerais e oligoelementos. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, distúrbios absorptivos ou outras condições clínicas que requerem terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica. Embalagem de 400 gr	Pregomin Pepti/ Danone	UN	50,00	107,10	5.355,00
Lote 005	1	5996	Fórmula anti-regurgitação (0 a 12m) formulada para condições de refluxo gastroesofágico. Contém goma jatai, agente espessante que proporciona maior viscosidade da fórmula ou amido oré gelatinizado de batata. Densidade calórica 67 Kcal/100ml. Possui no mínimo 75% de lactose. Embalagem 400g	Aptamil AR/ Danone	UN	100,00	16,00	1.600,00
Lote 006	1	5997	Fórmula infantil (0 a 12m) hipoalergênica à base de proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada, com adição de ácidos graxos de cadeia longa -LcPUFAs (DHA – ácido docosahexaenóico e ARA – ácido araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Densidade calórica 65 a 67 Kcal/100ml. Embalagem de 400g.	Aptamil HA/ Danone	UN	40,00	24,00	960,00



PDF Compressor Free Version

Lote 007	1	5985	Fórmula infantil de partida em pó adicionada de prebióticos 0,4 a 0,8g/100ml. Contém LcPUFAs ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenico (DHA) e nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC nº43/2011. Relação caseína:soro 40:60 ou 30:70. Densidade calórica 66 a 77 Kcal/100ml. 100% lactose. Embalagem 400g.	Aptamil 1/ Danone	UN	200,00	16,40	3.280,00
Lote 008	1	5989	Fórmula infantil de partida para lactentes à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicada para a alimentação de lactentes até os 06 (seis) meses de idade, com intolerância à lactose ou para dietas restritas ao leite de vaca. 100% Maltodextrina. Embalagem 400g.	Aptamil Soja 1/ Danone	UN	50,00	28,50	1.425,00
Lote 009	1	5987	Fórmula infantil de rotina enriquecida com ferro e selênio com relação caseína:soro 40:60 ou . Fornece os nutrientes em quantidades adequadas para lactentes no primeiro semestre de vida. Densidade calórica 67 Kcal/100ml. Embalagem 400g.	Milupa 1/ Danone	UN	30,00	11,50	345,00
Lote 010	1	5986	Fórmula infantil de seguimento em pó adicionada de prebióticos 0,4 a 0,8g/100ml. Contém LcPUFAs ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenico (DHA) e nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC nº44/2011. Fornece nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6º mês de vida. Densidade calórica 67 a 68 Kcal/100ml. Possui 12% de proteínas lácteas (relação caseína/proteínas do soro 50:50 ou 60:40). 100% lactose. Embalagem 400g.	Aptamil 2/ Danone	UN	100,00	13,10	1.310,00



Lote 011	1	6477	Fórmula infantil de seguimento para lactentes a partir do 6º mês de vida com relação caseína: soro 50:50 OU 35:65. Fornece os nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6º mês de vida. Densidade calórica 67 a 68 Kcal/100ml. Possui 69,9% a 84% de lactose. Mínimo de 16% de maltodextrina. Embalagem 400g.	Milupa 2/ Danone	UN	30,00	12,00	360,00
Lote 012	1	5990	Fórmula infantil de seguimento para lactentes à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicada para a alimentação de lactentes acima de 06 (seis) meses de idade, com intolerância à lactose ou para dietas restritas ao leite de vaca. 100% Maltodextrina. Possui 10% de proteínas vegetais (proteína isolada de soja + L-metionina), 48% de carboidratos (100% maltodextrina) e 42% de lipídios (100% de gordura vegetal – óleos de palma, girassol, canola e coco). Embalagem 400g.	Aptamil Soja 2/ Danone	UN	30,00	28,60	858,00
Lote 013	1	6989	Fórmula infantil indicada para lactentes a partir do 10º mês de vida. Contém prebióticos e DHA. Ingredientes: Leite em pó parcialmente desnatado, lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), maltodextrina, soro de proteína do leite, galactooligossacarídeo, frutoligossacarídeo, xarope de glucose, carbonato de cálcio, óleo de peixe, vitamina C, sulfato de ferro, caseinato de cálcio, inositol, sulfato de zinco, fosfato de potássio dibásico, L-carnitina, gluconato cúprico, fosfato de cálcio, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, ascorbilpalmitato, vitamina A, vitamina E, vitamina B1, vitamina B6, sulfato de manganês, vitamina B2, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K, selenito de sódio, vitamina D3, biotina, emulsificantes lecitina, mono e diglicerídeos.	Aptamil 3/ Danone	UN	30,00	13,20	396,00

PDF Compressor Free Version



			aromatizante. Não contém glúten. Características: - Fonte de Proteínas: Láctea (caseína /proteína do soro: 50/50) Fonte de Carboidratos: Lactose (70%) Maltodextrina (30%) Fonte de Lipídeos: Gordura vegetal(74%) Gordura animal (26%) Distribuição Calórica: Proteínas (12%) Carboidratos (47%) Lipídeos (41%). Embalagem 400 g.					
Lote 014	1	5993	Fórmula infantil isenta de lactose contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Contém nucleotídeos e LCPufas (ácido graxos de cadeia longa), principalmente os ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenóico (DHA). Fonte de carboidrato:100% maltodextrina. Embalagem 400g.	Aptamil SL/ Danone	UN	150,00	35,00	5.250,00
TOTAL								25.699,00

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2430	08.001.10.301.0340.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2440	08.001.10.301.0340.2026	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3135	09.002.08.244.0430.2035	722	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLAUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir o material referido na **Clausula segunda** exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLAUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;

PDF Compressor Free Version



- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado em caso de inadimplência administrativa específica, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.

- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

O Fornecedor obrigará-se a: Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da aquisição que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste Edital; Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto; Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para o Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade do Órgão Gerenciador; Sendo necessário o encaminhamento para troca, ou qualquer outro procedimento por parte do Órgão Gerenciador dos materiais dentro do prazo da garantia, o transporte dos mesmos correrá por conta do Detentor da Ata, bem como o deslocamento de seus técnicos até a Prefeitura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários do Detentor da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos materiais referente ao **Pregão Eletrônico**;

- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos materiais, que venham a ser solicitado pelo Detentor da Ata;

- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos materiais, apresentado pela licitante vencedora;

- rejeitar os materiais, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu **ANEXO I**.

- solicitar que sejam substituídos os materiais, que não atender às especificações constantes no **ANEXO I**.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO



As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador, desde que não haja alteração das condições de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias** a partir da emissão da autorização de fornecimento emitido pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antonio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Órgão Gerenciador isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado. É ressalvada ao Órgão Gerenciador a devolução dos materiais, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste **Pregão Eletrônico** em especial o seu **ANEXO I**. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos materiais, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Em até **30 (trinta) dias** após a entrega mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da contratada, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Eletrônico nº 21/2016 - PMNSB. Nenhum pagamento será efetuado ao Detentor da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária. O Detentor da Ata deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS e do FGTS, atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via Internet.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

O Detentor da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Fornecer material de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Os materiais cotados devem ser novos, de qualidade, não sendo aceitos materiais reconicionados, remanufaturados ou recarregados;
- Para os materiais cotados que tenha prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a **80% (oitenta por cento) do prazo total da validade;**
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos materiais entregues;
- Efetuar a troca imediata do material entregue, objeto desta ATA, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

O Detentor da Ata ficará obrigado a:

Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ATA;

Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.

Não veicular publicidade acerca do objeto desta ATA, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal nº 041/2009, ao critério da Administração.

Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

- Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
- Cancelamento do registro na Ata;
- Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que será aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONTRATO**

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FRAUDE E CORRUPÇÃO

O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, Mutuários de Empréstimos (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculados que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco. Em consequência desta política, o Banco:

A) Define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

- I. "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- II. "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- III. "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- IV. "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- V. "prática obstrutiva": significa:

(AA) Deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(BB) Atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciados o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas



durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas.

(d) sancionará um empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº 21/2016 e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação. A beneficiária que ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento e/ou contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e se for o caso, será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto constante do Anexo I deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

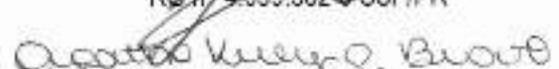
Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra - Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata.

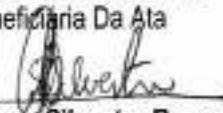
Nova Santa Bárbara, 02/08/2016.


Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Autoridade Competente
RG nº 4.039.382-0-SSP/PR


Agatha Kelly Garcia Bravo

Empresa: Promisse Comercio de Materiais Medico Hospitalares LTDA
CNPJ: 09.396.523/0001-73
Beneficiária Da Ata


Marta Luciana Silvestre Rezende
Secretária Municipal de Saúde

C. Procópio, Quarta-Feira, 02 de Novembro de 2016

Edição



Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná - CISNOP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 - PRAZO

Contrato nº 109/2015 Processo Adm. nº 152/2015 Inexigibilidade 081/2015
 Contratante: CISNOP - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná
 Contratado: LABORATÓRIO LOGOS LTDA/EPP CNPJ: 07.932.506/0001-60
 Objeto: Realização de exames de biópsia e punção.
 O prazo do contrato fica aditado por 12 (doze) meses a partir de 04/11/2016.
 Data assinatura: 31/10/2016

RESOLUÇÃO Nº. 38/2016

Súmula: Receba Servidor cedido pelo Município de Cornélio Procópio, com ônus para o CISNOP, e dê outras providências.

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP, no uso de suas atribuições legais, nos termos do contrato de cessão de servidor celebrado entre o CISNOP e o MUNICÍPIO DE CORNELIO PROCÓPIO, resolve:

Art. 1º. Receber a promoção de cessão da servidora MELIRY NAZIMI MATUDA MARQUES para prestar serviços de agente administrativo junto ao CISNOP, com especial atenção ao setor de Isolação, devendo continuar percebendo gratificação de função para tanto, conforme FG-8.

Art. 2º. A servidora continuará a fazer jus ao pagamento de salários compatíveis com o cargo de origem, sendo enquadrada no nível 04, do plano de cargos e salários do CISNOP, a partir da data de promoção de cessão, nos termos da Portaria n.º 849/16 do Município de Cornélio Procópio, promovendo a Resolução n.º 34/2014 do CISNOP.

Art. 3º. A servidora deverá cumprir a jornada de trabalho pertinente ao quadro de empregados públicos do CISNOP.

Art. 4º. Conforme art. 23, § 1º, do decreto 6.017/2007, que regulamenta a lei ordinária federal nº. 11.107, o regime jurídico aplicável à servidora é o da sua origem, Município de Cornélio Procópio.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário. Cornélio Procópio, 27 de outubro de 2016.

NILSON XAVIER - Presidente do CISNOP

Prefeitura Municipal de Uraí - Estado do Paraná -

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E Homologação PROCESSO LICITATÓRIO 055/2016 MODALIDADE PREGÃO - EDITAL Nº 44/2016

Homologa-se a presente licitação, que tem por objeto o do Registro de preço para fornecimento de material pedagógico para alunos e professores da rede Municipal de Ensino, incluindo implantação, manutenção, e ensino. Curso de Formação Continuada para professores, coordenadores e gestores do município de Uraí, com os fundamentos no inc. VII do art. 38 e inc. VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, por ser expressão de verdade.

EMPRESA: LOGOS LTDA						
Item	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, E ENSINO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES, COORDENADORES E GESTORES PARA MANUTENÇÃO DOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE URAÍ.	Coleção Dica Mundo	UNB	1	55.000,00	55.000,00
TOTAL						55.000,00

EXTRAVIO DE NOTA

Declaro para os devidos fins o produtor da data 08/10/2016 n.º 1 KENRYO HIRAL, localizado na C. Procópio - PR. Conforme B.O. de K. Com esta publicação ficam sem. Cornélio Procópio, 01 de Novem

Prefeitura I Santa Cecília

LEI Nº

Súmula: Autoriza a abertura de cr 136.610,34 (Cento e trinta e seis M centavos) e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municí Paraná, aprovou e eu, José Sérgio seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municí crédito adicional especial no valor e setecentos e dez reais e trinta e e específicos em atendimento ao Repex Paranaense de Assistência Social - P Família e Desenvolvimento Social - Si e Assistência Social - FEAS, a saber:

09 SECRETARIA DE AÇÕES PÚBLI
 09.011 FUNDO MUNICIPAL DE ASS
 08.244.001 PROGRAMAS DA ASS
 08.244.001.6103 PISO PARANAU
 339030.000000 - Material de consur
 339036.000000 - outros serviços de
 339039.000000 - outros serviços de
 449052.000000 - equipamentos em
 Total: R\$ 136.610,34

Art. 2º - Esta lei entra em vigor disposições em contrário. Santa Cec José Sérgio Juver

RESOLUÇÃO Nº

Súmula: Dispõe sobre a Aprovar Ju para o ano de 2016 e dá outras provi Social de Santa Cecília do Pevão - comre a Lei Municipal nº. 142/90 de Municipal n.º 966 de 30 de setembro Municipal n.º 590 de 19 de maio de 201 CONSIDERANDO a deliberação d dia 31 de outubro de 2016. RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar Justificativa do R 2016. A não utilização do recurso d recurso entrou em conta a Câmara A a votação legal do projeto, em e impossibilitando os trâmites legais p tendo realizados os processos e tram Art. 2º. Esta Resolução entra em negociadas as disposições em contrin: Santa Cecília do Pevão, 31 de outo Graziela Aparecida de So

DECRET

Súmula - Estabelece limitação d Executivo Municipal e dá outras provi José Sérgio Juver e o Prefeito M de suas atribuições que lhe confere



PDF Compressor Free Version

Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo - Prefeito

**Poder
Executivo**

Ano V

IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.

Edição N° 921 – Nova Santa Bárbara, Paraná

Segunda-feira, 23 de Janeiro de 2017.

I - Atos do Poder Executivo

PORTARIA N° 017/2017.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município, resolve:

NOMEAR

Art.1º - Fica nomeada a Sra. **MONIQUE SILVA BONFIM** portadora do RG nº 9.393.543-8 SSP/PR, CPF nº 010.500.140-01, para o Cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Tributação**, de provimento em Comissão com Símbolo CC-5, com remuneração estabelecida no anexo I da Lei Municipal 683/2013 e 748/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a partir de 04/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 23 de janeiro de 2017.

Eric Kondo
Prefeito Municipal**PORTARIA N° 018/2017.**

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município, resolve:

NOMEAR

Art.1º - Fica nomeado O Sr. **JADER BASTOS GUILHERME**, portador do RG nº 9.846.588-8 SSP/PR, CPF nº 074.732.158-06, para o Cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO I**, de provimento em Comissão com Símbolo CC -1, com remuneração estabelecida no anexo I da Lei Municipal 645/2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a partir de 09/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 23 de janeiro de 2017.

Eric Kondo
Prefeito Municipal**PORTARIA N° 019/2017.**

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município, resolve:

NOMEAR

Art.1º - Fica nomeado o Sr. **CRISTIANO DE ALMEIDA** portador do RG nº 34.392.598-9 SSP/SP, CPF nº 291.504.108-13, para o Cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Transito Municipal**, de provimento em Comissão com Símbolo CC-4, com remuneração estabelecida no anexo I da Lei Municipal 683/2013 e 748/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 23 de janeiro de 2017.

Eric Kondo
Prefeito Municipal**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 52/2016 – PMNSB – REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2016 – PMNSB**

OBJETO – Registro de preços, para eventual Aquisição de Fórmulas Infantis Especiais – Leite, para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde.

VALIDADE DA ATA: De 02/08/2016 à 01/08/2017.

BENEFICIÁRIA DA ATA: A C Materiais Médicos LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 11.138.620/0001-08, com endereço à Rua Joaquim Nabuco, 205, Sala 8 - CEP: 87014000 - Bairro: Centro, Maringá/PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa
Bárbara Prefeitura Municipal: 6506100000160 – AC: NSB/ASA
– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através
do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/>

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 015	1	6476	Nutrição completa e balanceada oral de enteral para crianças de 1 a 10 anos. Suplementa: Cálcio, Ferro, Ácido Fólico, B6 e B12. Indicada para crianças seletivas e/ou inapetentes entre 01 e 10 anos de idade. Distribuição energética: 12% de Proteína, 53% de Carboidrato e 35% de Lípidio, sendo 15% de TCM. Contém DHA e ARA, prebiótico e probiótico. Sabor Baunilha, Chocolate e Morango. Densidade calórica: 1 kcal/ml. Apresentação lata 400 gramas.	abbot	UN	800,00	37,50	30.000,00
TOTAL								30.000,00

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 53/2016- PMNSB -
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2016 - PMNSB**

OBJETO - Registro de preços, para eventual Aquisição de Fórmulas Infantis Especiais - Leite, para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde.

VALIDADE DA ATA: De 02/08/2016 à 01/08/2017.

BENEFICIÁRIA DA ATA: Promisse Comercio de Materiais Médico Hospitalares LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 09.396.523/0001-73, com endereço à Rua Lopes Trovão, 266, - CEP: 87.014-080 - Bairro: Zona 04, Maringá/PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angélica Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48957.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	5994	Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia a proteína de leite de vaca e/ou de soja, sem quadro de problemas gastrointestinais. Possui proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, carboidratos (maltodextrina e lactose) e lipídios (99% de óleos vegetais). Possui adição de ARADHA e Nucleotídeos. Embalagem 400g.	Aptamil Pepti/ Danone	UN	50,00	55,10	2.755,00
Lote 002	1	6160	Alimento para infância composto lácteo com óleos vegetais e fibras, sem adição de sacarose, acrescido de DHA e prebióticos, utilização a partir dos dois anos, podendo ser utilizado até os 5 anos de idade. Apresentação lata de 400 gramas.	Milnutri/ Danone	LATA	100,00	12,65	1.265,00
Lote 003	1	5991	Complemento alimentar lácteo para crianças. Fornece carboidratos, proteínas e todos os nutrientes necessários para complementar a alimentação diária, além de L-carnitina, colina e Inositol. Não contém glúten. Alimentação de crianças com maus hábitos alimentares e/ou que necessitam de um aporte maior de nutrientes. Carboidratos (maltodextrina, sacarose e lactose). Sabores: morango, chocolate ou baunilha. Embalagem 350 a 380g.	Sustain JR/ Danone	UN	30,00	18,00	540,00
Lote 004	1	5995	Dieta (fórmula infantil) semi-elementar e hipocalórica, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, TCM, LCPulas (ARA e DHA) e de peixe, maltodextrina, vitaminas, minerais e oligoelementos. Isenta de lactose, sacarose, frutose e glúten. Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, distúrbios absorptivos ou outras condições clínicas que requerem terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipocalórica. Embalagem de 400 gr	Pregomin Pepti/ Danone	UN	50,00	107,10	5.355,00
Lote 005	1	5996	Fórmula anti-eructação (0 a 12m) formulada para condições de refluxo gastroesofágico. Contém goma jatai, agente espessante que proporciona maior viscosidade da fórmula ou amido oré gelatinizado de batata. Densidade calórica 67 Kcal/100ml. Possui no mínimo 75% de lactose. Embalagem 400g	Aptamil AR/ Danone	UN	100,00	16,00	1.600,00
Lote 006	1	5997	Fórmula infantil (0 a 12m) hipocalórica à base de proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada, com adição de ácidos graxos de cadeia longa -LcPUFAs (DHA - ácido docosahexaenóico e ARA - ácido araquidônico) e nucleotídeos. Isenta de sacarose, frutose e glúten. Densidade calórica 66 a 67 Kcal/100ml. Embalagem de 400g.	Aptamil HA/ Danone	UN	40,00	24,00	960,00
Lote 007	1	5985	Fórmula infantil de partida em pó adicionada de prebióticos 0,4 a 0,8g/100ml. Contém LcPUFAs ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenóico (DHA) e nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC nº43/2011. Relação caseína:soro 40:60 ou 30:70. Densidade calórica 66 a 77 Kcal/100ml. 100% lactose. Embalagem 400g.	Aptamil 1/ Danone	UN	200,00	16,40	3.280,00
Lote 008	1	5989	Fórmula infantil de partida para lactentes à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicada para a alimentação de lactentes até os 06 (seis) meses de idade, com intolerância à lactose ou para dietas restritas ao leite de vaca. 100% Maltodextrina. Embalagem 400g.	Aptamil Soja 1/ Danone	UN	50,00	28,50	1.425,00
Lote 009	1	5987	Fórmula infantil de rotina enriquecida com ferro e selênio com relação caseína:soro 40:60 ou. Fornece os nutrientes em quantidades adequadas para lactentes no primeiro semestre de vida. Densidade calórica 67 Kcal/100ml. Embalagem 400g.	Milupa 1/ Danone	UN	30,00	11,50	345,00
Lote 010	1	5986	Fórmula infantil de seguimento em pó adicionada de prebióticos 0,4 a 0,8g/100ml. Contém LcPUFAs ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenóico (DHA) e nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC nº44/2011. Fornece nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6º mês de vida. Densidade calórica 67 a 68 Kcal/100ml. Possui 12% de proteínas lácteas (relação caseína/proteínas do soro 50:50 ou 60:40). 100% lactose. Embalagem 400g.	Aptamil 2/ Danone	UN	100,00	13,10	1.310,00
Lote 011	1	6477	Fórmula infantil de seguimento enriquecida com ferro e selênio com relação caseína: soro 50:50 OU 35:65. Fornece os nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6º mês de vida. Densidade calórica 67 a 68 Kcal/100ml. Possui 69,9% a 84% de lactose. Mínimo de 16% de maltodextrina. Embalagem 400g.	Milupa 2/ Danone	UN	30,00	12,00	360,00

Lote 012	1	8990	Fórmula infantil de seguimento para lactentes à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina, isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicada para a alimentação de lactentes acima de 06 (seis) meses de idade, com intolerância à lactose ou para dietas restritas ao leite de vaca. 100% Maltodextrina. Possui 10% de proteínas vegetais (proteína isolada de soja + L-metionina), 48% de carboidratos (100% maltodextrina) e 42% de lipídios (100% de gordura vegetal – óleos de palma, girassol, canola).	Aptamil (Soja 2/ Danone)	UN	30,00	28,60	858,00
Lote 013	1	8989	Fórmula infantil indicada para lactentes a partir do 10º mês de vida. Contém prebióticos e DHA. Ingredientes: Leite em pó parcialmente desnatado, lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), maltodextrina, soro de proteína do leite, galactooligosacarídeo, fruto-oligosacarídeo, xarope de glicose, carbonato de cálcio, óleo de peixe, vitamina C, sulfato de ferro, caseinato de cálcio, inositol, sulfato de zinco, fosfato de potássio dibásico, L-carnitina, gluconato cúprico, fosfato de cálcio, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, ascorbilpalmitato, vitamina A, vitamina E, vitamina B1, vitamina B6, sulfato de manganês, vitamina B2, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K, selenito de sódio, vitamina D3, biotina, emulsiificantes lecitina, mono e diglicerídeos, aromatizante. Não contém glúten. Características: - Fonte de Proteínas: Láctea (caseína (proteína do soro: 60/50) Fonte de Carboidratos: Lactose (70%) Maltodextrina (30%) Fonte de Lipídeos: Gordura vegetal(74%) Gordura animal (26%) Distribuição Calórica: Proteínas (12%) Carboidratos (47%) Lipídeos (41%). Embalagem 400 g.	Aptamil 3/ Danone	UN	30,00	13,20	396,00
Lote 014	1	5993	Fórmula infantil isenta de lactose contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Contém nucleotídeos e LCPufas (ácido graxos de cadeia longa), principalmente os ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenóico (DHA). Fonte de carboidrato: 100% maltodextrina. Embalagem 400g.	Aptamil SL Danone	UN	150,00	35,00	5.250,00
TOTAL								25.899,00

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

Referente ao Contrato nº 023/2016.
Dispensa de Licitação nº 011/2016.

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério e a Sra. Roseni do Nascimento, inscrita no CPF nº 000.576.669-87, RG nº 5269527-9, residente e domiciliada na Rua Antonio Rosa de Almeida, 410 - CEP: 86250-000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 26/2013 e Resolução FNDE nº 004/2015.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 17/02/2017.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 20/12/2016

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

Referente ao Contrato nº 032/2016.
Dispensa de Licitação nº 011/2016.

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério e o Sr. GERALDO VENANCIO VITORIO, inscrito no CPF nº 365.209.009-82, RG nº 4.495.884-0, residente e domiciliado na Vila Rural Sol Nascente, CEP: 86250000 - Bairro: Vila Rural, Nova Santa Bárbara/PR.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 26/2013 e Resolução FNDE nº 004/2015.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 17/02/2017.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 20/12/2016

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

Referente ao Contrato nº 033/2016.
Dispensa de Licitação nº 011/2016.

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério e o Sr. JOAO BATISTA GABRIEL, inscrito no CPF nº 365.292.499-15, residente e domiciliado no Assentamento Paulo Freire, CEP: 86227000 - Bairro: Pochinho, São Jerônimo da Serra/PR.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 26/2013 e Resolução FNDE nº 004/2015.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 17/02/2017.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 20/12/2016

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III - Publicidade

Não há publicações para a presente data.



PDF Compressor Free Version

Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo - Prefeito

Edição Nº 985 – Nova Santa Bárbara, Paraná Quinta-feira, 27 de Abril de 2017.

**Poder
Executivo**

Ano V

 IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.

I - Atos do Poder Executivo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2017

Dispensa de Licitação nº 8/2017

Processo Administrativo nº 24/2017

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezessete (2017), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento de CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2017, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 26/2013 e Resolução FNDE nº 4/2015, a favor dos seguintes produtores rurais: **WALTER BUENO GABRIEL**, CPF nº 327.155.449-87, no valor de **R\$ 2.632,85** (dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos), **WALTER JUNIOR TOSTI GABRIEL**, CPF nº 049.247.799-03, no valor de **R\$ 4.434,80** (quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), **ANTONIO EUGÊNIO TOSTI GABRIEL**, CPF nº 067.020.379-37, no valor de **R\$ 2.889,85** (dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), **ELIZABETE APARECIDA MOREIRA**, CPF nº 766.454.109-30, no valor de **R\$ 1.882,50** (um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), **ANDRÉA DOS REIS BITTENCOURT**, CPF nº 065.228.649-67, no valor de **R\$ 1.882,50** (um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), **DJANIRA SIQUEIRA DA SILVA**, CPF nº 022.378.399-48, no valor de **R\$ 1.106,25** (um mil, cento e seis reais e vinte e cinco centavos), **ORDALIA UMBELINO DA SILVA BITTENCOURT**, CPF nº 523.000.301-44, num valor de **R\$ 776,25** (setecentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos), **ROSENI DO NASCIMENTO**, CPF nº 000.576.669-97, no valor de **R\$ 550,69** (quinhentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos), **REINALDO FRANCISCO DOS SANTOS**, CPF nº 040.366.909-06, no valor de **R\$ 1.000,00** (um mil reais), **SILVANA SILVA DOS SANTOS MENDES**, CPF nº 053.797.919-05, no valor de **R\$ 776,25** (setecentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos), **JUCINEI BIGNARDI**, CPF nº 017.489.799-57, no valor de **R\$ 1.000,00** (um mil reais), **ROGER BRUNO SAMPAIO**, CPF nº 065.868.639-96, no valor de **R\$ 2.087,67** (dois mil, oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos), **OLIVEIRA NUNES**, CPF nº 329.539.929-87, no valor de **R\$ 4.109,14** (quatro mil, cento e nove reais e quatorze centavos), **VERIDIANE LOPES DE ALMEIDA**, CPF nº 077.865.449-41, no valor de **R\$ 1.882,50** (um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), **LUIZ ANTÔNIO BITTENCOURT**, CPF nº 485.993.959-04, no valor de **R\$ 1.882,50** (um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) e **SIMONI DOS SANTOS RODRIGUES**, CPF nº 043.202.889-71, no valor de **R\$ 1.106,25** (um mil, cento e seis reais e cinquenta centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

 Eric Kondo
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 52/2016- PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2016 – PMNSB**
OBJETO – Registro de preços, para eventual Aquisição de Fórmulas Infantis Especiais – Leite, para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde.

VALIDADE DA ATA: De 02/08/2016 à 01/08/2017.

BENEFICIÁRIA DA ATA: A C Materiais Médicos LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 11.136.620/0001-06, com endereço à Rua Joaquim Nabuco, 205, Sala B - CEP: 87014000 - Bairro: Centro, Maringá/PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/odonsb

 Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa
Bárbara Prefeitura Municipal: 95561083000160 – AC SERABA
– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através
do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/odonsb/>

Lote 015	1	6476	Nutrição completa e balanceada oral ou enteral para crianças de 1 a 10 anos. Suplementa: Cálcio, Ferro, Ácido Fólico, B6 e B12. Indicada para crianças seletivas e/ou inapetentes entre 01 e 10 anos de idade. Distribuição energética: 12% de Proteína, 53% de Carboidrato e 35% de Lipídio, sendo 15% de TCM. Contém DHA e ARA, prebiótico e probiótico. Sabor Baunilha, Chocolate e Morango. Densidade calórica: 1 kcal/ml. Apresentação lata 400 gramas.	abbott	UN	800,00	37,50	30.000,00
TOTAL								30.000,00

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 53/2016- PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2016 - PMNSB**

OBJETO – Registro de preços, para eventual aquisição de Fórmulas Infantis Especiais – Leite, para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde.

VALIDADE DA ATA: De 02/08/2016 à 01/08/2017.

BENEFICIÁRIA DA ATA: Promisse Comercio de Materiais Médico Hospitalares LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 09.396.523/0001-73, com endereço à Rua Lopes Trovão, 266, - CEP: 87.014-080 - Bairro: Zona 04, Maringá/PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angélica Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	5994	Alimentação de lactentes e crianças que apresentam alergia à proteína de leite de vaca e/ou de soja, sem quadro de problemas gastrointestinais. Possui proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, carboidratos (maltodextrina e lactose) e lipídios (99% de óleos vegetais). Possui adição de ARA/DHA e Nucleotídeos. Embalagem 400g.	Aptamil Pepti/ Danone	UN	50,00	55,10	2.756,00
Lote 002	1	8160	Alimento para infância composto lácteo com óleos vegetais e fibras, sem adição de sacarose, acrescido de DHA e prebióticos, utilização a partir dos dois anos, podendo ser utilizado até os 5 anos de idade. Apresentação lata de 400 gramas.	Mimutri/ Danone	LATA	100,00	12,85	1.285,00
Lote 003	1	5991	Complemento alimentar lácteo para crianças. Fornece carboidratos, proteínas e todos os nutrientes necessários para complementar a alimentação diária, além de L-carnitina, colina e inositol. Não contém glúten. Alimentação de crianças com mau hábito alimentar e/ou que necessitam de um aporte maior de nutrientes. Carboidratos (maltodextrina, sacarose e lactose). Sabores: morango, chocolate ou baunilha. Embalagem 350 a 380g.	Sustain JR/ Danone	UN	30,00	18,00	540,00
	1	5995	Dieta (fórmula infantil) semi-elementar e hipocalórica, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, TCM, LCPUs (ARA e DHA) e de peixe, maltodextrina, vitaminas, minerais e oligoelementos. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Alimentação de lactentes e crianças que apresentam alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, distúrbios absorptivos ou outras condições clínicas que requerem terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipocalórica. Embalagem de 400 g.	Pregomin Pepti/ Danone	UN	50,00	107,10	5.355,00
Lote 005	1	5996	Fórmula anti-regurgitação (0 a 12m) formulada para condições de refluxo gastroesofágico. Contém goma jataí, agente espessante que proporciona maior viscosidade da fórmula ou amido amilado gelatinizado de batata. Densidade calórica 67 Kcal/100ml. Possui no mínimo 75% de lactose. Embalagem 400g.	Aptamil AR/ Danone	UN	100,00	16,00	1.600,00
Lote 006	1	5997	Fórmula infantil (0 a 12m) hipocalórica à base de proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada, com adição de ácidos graxos de cadeia longa -LcPUFAs (DHA – ácido docosahexaenóico e ARA – ácido araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Densidade calórica 65 a 67 Kcal/100ml. Embalagem de 400g.	Aptamil HA/ Danone	UN	40,00	24,00	960,00

Lote 015	1	6476	Nutrição completa e balanceada oral ou enteral para crianças de 1 a 10 anos. Suplementa: Cálcio, Ferro, Ácido Fólico, B6 e B12. Indicada para crianças seletivas e/ou inapetentes entre 1 e 10 anos de idade. Distribuição energética: 12% de Proteína, 53% de Carboidrato e 35% de Lipídio, sendo 15% de TCM. Contém DHA e ARA, prebiótico e probiótico. Sabor Baunilha, Chocolate e Morango. Densidade calórica: 1 kcal/ml. Apresentação lata 400 gramas.	abbott	UN	800,00	37,50	30.000,00
TOTAL								30.000,00

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 53/2016- PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2016 - PMNSB**

OBJETO – Registro de preços, para eventual aquisição de Fórmulas Infantis Especiais – Leite, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALIDADE DA ATA: De 02/08/2016 à 01/08/2017.

BENEFICIÁRIA DA ATA: Promisse Comercio de Materiais Médico Hospitalares LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 09.396.523/0001-73, com endereço à Rua Lopes Trovão, 266, - CEP: 87.014-080 - Bairro: Zona 04, Maringá/PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angéla Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	5994	Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia a proteína do leite de vaca e/ou de soja, sem quadro de problemas gastrointestinais. Possui proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, carboidratos (maltoextrina e lactose) e lipídios (99% de óleos vegetais). Possui adição de ARA/DHA e Nucleotídeos. Embalagem 400g.	Aptamil Pepil/ Danone	UN	50,00	55,10	2.755,00
Lote 002	1	6160	Alimento para infância composto lácteo com óleos vegetais e fibras, sem adição de sacarose, acesoído de DHA e prebióticos, utilização a partir dos dois anos, podendo ser utilizado até os 5 anos de idade. Apresentação lata de 400 gramas.	Milnutri/ Danone	LATA	100,00	12,65	1.265,00
Lote 003	1	5991	Complemento alimentar lácteo para crianças. Fornece carboidratos, proteínas e todos os nutrientes necessários para complementar a alimentação diária, além de L-carnitina, colina e inositol. Não contém glúten. Alimentação de crianças com mais hábitos alimentares e/ou que necessitam de um aporte maior de nutrientes. Carboidratos (maltoextrina, sacarose e lactose). Sabores: morango, chocolate ou baunilha. Embalagem 350 a 380g.	Sustain JR/ Danone	UN	30,00	18,00	540,00
Lote 004	1	5995	Dieta (fórmula infantil) semi-elementar e hipocalórica, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, TCM, LCPUs (ARA e DHA) e de peixe, maltoextrina, vitaminas, minerais e oligoelementos. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Alimentação de lactentes e crianças que apresentam alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, distúrbios absorptivos ou outras condições clínicas que requerem terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipocalórica. Embalagem de 400 gr	Pregomin Pepil/ Danone	UN	50,00	107,10	5.355,00
Lote 005	1	5996	Fórmula anti-regurgitação (0 a 12m) formulada para condições de refluxo gastroesofágico. Contém goma latal, agente espessante que proporciona maior viscosidade da fórmula ou amido oré gelatinizado de betala. Densidade calórica 67 Kcal/100ml. Possui no mínimo 75% de lactose. Embalagem 400g	Aptamil AR/ Danone	UN	100,00	16,00	1.600,00
Lote 006	1	5997	Fórmula infantil (0 a 12m) hipocalórica à base de proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada, com adição de ácidos graxos de cadeia longa -LcPUFAs (DHA - ácido docosahexaenóico e ARA - ácido araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Densidade calórica 85 a 87 Kcal/100ml. Embalagem de 400g.	Aptamil HA/ Danone	UN	40,00	24,00	960,00

Lote 007	1	5985	Fórmula infantil de partida em pó adicionada de prebióticos 0,4 a 0,8g/100ml. Contém LcPUFAs ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenóico (DHA) e nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC nº44/2011. Possui 40:60 ou 30:70. Densidade calórica 65 a 77 Kcal/100ml. 100% lactose. Embalagem 400g.	Aptamil 1/ Danone	UN	200,00	16,40	3.280,00
Lote 008	1	5989	Fórmula infantil de partida para lactentes à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicada para a alimentação de lactentes até os 06 (seis) meses de idade, com intolerância à lactose ou para dietas restritas ao leite de vaca. 100% Maltodextrina. Embalagem 400g.	Aptamil Soja 1/ Danone	UN	50,00	28,50	1.425,00
Lote 009	1	5987	Fórmula infantil de rotina enriquecida com ferro e selênio com relação caseína:soro 40:60 ou . Fornece os nutrientes em quantidades adequadas para lactentes no primeiro semestre de vida. Densidade calórica 67 Kcal/100ml. Embalagem 400g.	Milupa 1/ Danone	UN	30,00	11,50	345,00
Lote 010	1	5986	Fórmula infantil de seguimento em pó adicionada de prebióticos 0,4 A 0,8g/100ml. Contém LcPUFAs ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenóico (DHA) e nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC nº44/2011. Fornece nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6º mês de vida. Densidade calórica 67 a 68 Kcal/100ml. Possui 12% de proteínas lácteas (relação caseína/proteínas do soro 50:50 ou 60:40). 100% lactose. Embalagem 400g.	Aptamil 2/ Danone	UN	100,00	13,10	1.310,00
Lote 011	1	8477	Fórmula infantil de seguimento enriquecida com ferro e selênio com relação caseína: soro 50:50 OU 35:65. Fornece os nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6º mês de vida. Densidade calórica 67 a 68 Kcal/100ml. Possui 69,9% a 84% de lactose. Mínimo de 16% de maltodextrina. Embalagem 400g.	Milupa 2/ Danone	UN	30,00	12,00	360,00
Lote 012	1	5990	Fórmula infantil de seguimento para lactentes à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicada para a alimentação de lactentes acima de 06 (seis) meses de idade, com intolerância à lactose ou para dietas restritas ao leite de vaca. 100% Maltodextrina. Possui 10% de proteínas vegetais (proteína isolada de soja + L-metionina), 45% de carboidratos (100% maltodextrina) e 42% de lipídios (100% de gordura vegetal - óleos de palma, girassol, canola e coco). Embalagem 400g.	Aptamil Soja 2/ Danone	UN	30,00	28,60	858,00
Lote 013	1	5989	Fórmula infantil indicada para lactentes a partir do 10º mês de vida. Contém prebióticos e DHA. Ingredientes: Leite em pó parcialmente desnatado, lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), maltodextrina, soro de proteína do leite, galactooligosacarídeos, fruto-oligosacarídeos, xarope de glicose, carbonato de cálcio, óleo de peixe, vitamina C, sulfato de ferro, caseinato de cálcio, inositol, sulfato de zinco, fosfato de potássio dibásico, L-carnitina, gluconato cúprico, fosfato de cálcio, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, ascorbilpísmilato, vitamina A, vitamina E, vitamina B1, vitamina B6, sulfato de manganês, vitamina B2, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K, selenito de sódio, vitamina D3, biotina, emulsiificantes lecitina, mono e diglicerídeos, aromatizante. Não contém glúten. Características: - Fonte de Proteínas: Láctea (caseína/proteína do soro: 50/50) Fonte de Carboidratos: Lactose (70%) Maltodextrina (30%) Fonte de Lipídeos: Gordura vegetal(74%) Gordura animal (26%) Distribuição Calórica: Proteínas (12%) Carboidratos (47%) Lipídeos (41%). Embalagem 400 g.	Aptamil 3/ Danone	UN	30,00	13,20	396,00
Lote 014	1	5993	Fórmula infantil isenta de lactose contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Contém nucleotídeos e LCPufas (ácido graxos de cadeia longa), principalmente os ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenóico (DHA). Fonte de carboidrato:100% maltodextrina. Embalagem 400g.	Aptamil SL/ Danone	UN	150,00	35,00	5.250,00
TOTAL								25.698,00



CHEK LIST

PDF Compressor Free Version

MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS

 ELETRÔNICO () PRESENCIALNº 21 / 2016

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1	Capa do processo	OK	
2	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
4	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
5	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
6	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
7	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
8	Portaria nomeação da Comissão de Licitação/ Portaria nomeação da Comissão de Pregão	OK	
9	Resumo do Edital	OK	
10	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
11	Edital completo	OK	
12	Publicações (Diário Oficial do Estado/ Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico/ Em alguns casos: Diário da União).	OK	
13	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
14	Documentos de Credenciamento	OK	
15	Propostas de Preço	OK	
16	Documentos de habilitação	OK	
17	Ata de abertura e julgamento	OK	
18	Proposta final das empresas vencedoras	—	
19	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
20	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
21	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
22	Homologação do Prefeito	OK	
23	Publicação da Homologação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	OK	
24	Ata de Registro de Preços	OK	
25	Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços (Jornal Regional/ Diário Oficial do Município)	OK	
26	Se houver aditivo:	—	
26.1	Ofício da secretaria solicitando aditivo	—	
27	Se o aditivo for de preço:	—	
27.1	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação).	—	
27.2	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	—	
28	Termo aditivo	—	
29	Publicação do Extrato do Termo Aditivo (Jornal Regional/ Diário Oficial do Município)	—	